

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 15/03/2004.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.

Aprovada em 22/03/2004 e publicitada através do Edital n.º 56/2004.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 08 de Março de 2004.
 - 2. Maria da Graça Henriques da Fonseca Pereira – Substituição Legal do Tesoureiro.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
- III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Associação Nacional de Municípios Portugueses – Proposta de Alteração do Código da Publicidade – Parecer.
 - 2. Aeródromo Municipal – Preparação das vertentes Safety e Security.
- IV- APOIO JURIDICO**
 - 1. Recurso Hierárquico.
- V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. Apoio ao Seminário dislexia em Crianças, Jovens e Adultos – Estratégias de Aprendizagem e de Vida.
 - 2. Seminário “Alunos Diferentes, avaliações iguais? – E Para os Professores, que avaliações?”
 - 3. Conferência “O Fim do Serviço Militar Obrigatório e as suas Implicações na Sociedade Civil – 13 de Março”.
 - 4. Seminário Internacional “A Educação e o Progresso nos Países de Língua Portuguesa”.
- VI - NOTARIADO E PATRIMÓNIO**
 - 1. Processos Municipais referentes ao Mês de Fevereiro (para conhecimento).
- VII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
 - 1. A. Baptista de Almeida – Calçado do Gato - Alteração de Loteamento n.º 287/87 – Regt.º 27/2004/10880.
 - 2. Vitobra – Construção Civil, Lda - Alterações ao Alvará de Loteamento 402/97 – Calçado do Gato – Regt.º 8062/04.

3. AMC – Representações Têxteis – Lote 8 – Parque Industrial de Taveiro – Projecto de Alterações/Telas Finais – Regt.º 01/2004/13235.
 4. Construções Beiral, Lda - Renovação de Licença para Execução de Obras de Urbanização na Guarda Inglesa – Regt.º 27/2003/24036.
- VIII - PLANEAMENTO
1. IPPAR – Sistema de Bombagem e Drenagem de Águas Freáticas.
 2. Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP).
- IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA
1. N10 Indoor – Gestão Instalações Desportivas e de Lazer, Lda – Obras de Edificação na Pedrulha – Projecto de Arquitectura – Regt.º 10285/2004.
 2. Manuel Joaquim Batista de Carvalho – Alteração do Projecto de Arquitectura – Rua das Azeiteiras – 64/68 – Regt.º 47214/2003.
 3. Maria Cristina Matos Carrington da Costa e Outros – Obras de Edificação/Demolição - Beco do Forno da Cal – Projecto de Arquitectura – Regt.º 57158/2003.
 4. Administração Condomínio Urbanização Tamonte – Alteração ao Alvará de Loteamento – Urbanização Quinta do Belo Monte – Regt.º 38535/2003.
 5. Construções Teresa & Odete Lda – Operação de Loteamento Urbano – Copeira – Regt.º 42742/2003.
 6. Ilabeli – Empreendimentos Imobiliários, Lda – Loteamento n.º 466/2000 – Santo António dos Olivais -Prorrogação de Prazo – Regt.º 27/1993/39216.
 7. Averbamento do Processo de Loteamento em Alto do Balancho – Vilarinho – Reg.º. 500278/04.
 8. Averbamento do Processo de Loteamento na Ladeira da Paula – Reg.º. 10270/04.
 9. Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda. – Alvará de Loteamento n.º 397 – Quinta de São Jerónimo – Redução da Garantia Bancária.
- X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS
1. Terreno junto à Passagem de Nível do Calhabé – Estudo.
 2. Reconstrução do Muro de Suporte dos Terrenos Camarários (ex-Lufapo) e Reabilitação das Zonas Danificadas no Edifício Adjacente (AEMITEQ) – Trabalhos a Mais e a Menos – Prorrogação do Prazo Contratual.
 3. Construção do Jardim de Infância do Areeiro – Prorrogação de Prazo.
- XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA
1. Apoio ao Funcionamento das Escolas – Subsídios de Funcionamento com Telefones de Jardins de Infância para o Ano Lectivo 2003/2004.
- XII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER
1. “+desporto.com_18” – Vestuário Desportivo.
 2. Associação de Ténis de Mesa de Coimbra – Campeonato Nacional da 2ª Divisão – Apoio.
 3. Animação Desportiva para a 3ª Idade.
 4. Apoios a Infraestruturas e Equipamentos Desportivos de Clubes, Colectividades e Associações Desportivas de Coimbra.
 5. Complexo Desportivo de Touxemil - Projecto de Arquitectura.
- XIII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
1. Aquisição de Material para os Sistemas de Rega.
- XIV - HABITAÇÃO
1. Cáritas Diocesana de Coimbra – Deslocação ao Portugal dos Pequenitos – Projecto “Hiper – Criança” – Apoio.
- XV - CULTURA
1. Aquisição de Livros “Princesa de Coimbra” .
 2. Rancho Típico “Estrelas do Cabouco” – Apoio.
 3. Proposta de Geminação – Cidade de Lund – Suécia.
 4. Proposta de Candidatura da Canção de Coimbra à “Proclamação de Obra-Prima do Património Oral e Imaterial da Humanidade”.
- XVI- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
1. Subsídio à Exploração.
- XVII- ASSUNTOS DIVERSOS
1. Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Corpo Nacional de Escutas.
 2. Parecer da Provedoria do Ambiente e Qualidade de Vida do Município de Coimbra.
 3. ERSUC – Elementos para a Assembleia Geral.
 4. Relatório de Actividades (Fevereiro 2004):
 - a) Comissão Logística do Euro 2004;

b) Serviço de Polícia Municipal.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
António Fernando Rodrigues Costa
Luís Malheiro Vilar
António Manuel Rochette Cordeiro
Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Ponte sobre o Rio Mondego

Ao dar início à sua intervenção o Sr. **Presidente** apresentou a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal de Coimbra, não sendo dona da obra que o Instituto das Estradas de Portugal está a construir sobre o Rio Mondego, entende dever ter uma palavra a dizer no nome que lhe será atribuído.

Estamos no momento temporal indicado porque, não sendo normal que uma Ponte tenha nome antes de estar concluída, é conveniente que o nome definitivo seja sugerido com a devida antecedência.

A dois meses da abertura prevista da Ponte é altura de formular uma proposta.

Seria difícil encontrar um nome que conseguisse, ao mesmo tempo, constituir um elemento de união mais forte entre os conimbricenses e a celebração de uma personalidade que se destacasse e simbolizasse a nossa cidade.

Acresce que, para além do seu significado local, a personalidade cujo nome se sugere tem uma relevância nacional perfeitamente indiscutível.

A Rainha Santa Isabel uniu e pacificou, praticou o bem e ficou na memória do povo e na sua devoção.

Nestes termos, a Câmara Municipal de Coimbra, em reunião realizada a 15 de Março de 2004, entende dever propor ao Instituto das Estradas de Portugal que o nome a atribuir à nova Ponte sobre o rio Mondego, situada entre as Lajes e a Boavista, seja o de RAINHA SANTA ISABEL”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luís Vilar** disse que o Sr. Presidente ao apresentar uma proposta com este teor está a quebrar o princípio da democracia. Está a abrir um precedente, que nada abona em seu favor e com esta decisão não vai alterar em nada a dívida do Estado ao empreiteiro e que levou à interrupção dos trabalhos da construção da Ponte Europa. Coimbra está primeiro que os “humores” do Sr. Presidente da Câmara Municipal que a partir deste momento fica conhecido como o homem que de acordo com o humor muda os nomes às coisas. O Sr. Presidente não sabe se nas próximas eleições continua a ser Presidente ou sequer Vereador, mas será normal que os

próximos não respeitem as propostas apresentadas pelo Sr. Dr. Carlos de Encarnação, atendendo à arrogância e despotismo do Sr. Presidente, que só por “birra” actua deste modo.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que o nome de Ponte Europa foi imposto sem qualquer consulta aos Vereadores da Câmara Municipal de então, nem qualquer consulta à Comissão de Toponímia que, autoritariamente, tinha também sido suprimida do funcionamento democrático da Câmara Municipal. No seu entendimento a Câmara Municipal, para este assunto, não deveria decidir repentinamente sobre um nome que não passasse por uma reflexão mais profunda, para equipamentos tão importantes como este. Neste sentido sugeriu que esta proposta baixasse à Comissão de Toponímia para que seja devidamente analisada.

O Sr. **Presidente** referiu que a Câmara Municipal nunca se pronunciou sobre o nome a atribuir àquele infra-estrutura, e além disso a Câmara Municipal só tem o poder de propôr ao Instituto de Estradas de Portugal, que como dono da obra, que pode ou não aceitar. Disse ainda tratar-se de uma obra de arte, razão pela qual não solicitou parecer à Comissão de Toponímia, pese embora não ter nada contra a sua consulta.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** voltou a referir que o dono da obra não é o IEP mas sim o Estado Português e este nunca manifestou vontade de mudar o nome à ponte, uma vez que quando se tem manifestado sobre os factos ocorridos têm-lhe sempre chamado Ponte Europa, sendo até certo que o Sr. Ministro Marques Mendes quando mandou o relatório das Obras Públicas para a Comissão Parlamentar das Obras Públicas continuou a chamar-lhe Ponte Europa.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** declarou que gostaria de saber quem foi a entidade que deliberou sobre o nome da Ponte, para saber se se trata de uma mudança ou se se trata de atribuir, oficialmente um nome pela primeira vez à Ponte.

Após a análise e debate o Sr. Presidente colocou à votação a sua proposta, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 4035/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita, devendo a mesma ser remetida à Comissão de Toponímia, para que se pronuncie com urgência, para posterior decisão da Câmara Municipal .**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do **Partido Socialista**:

“Não aceitamos a alteração do nome de “Ponte Europa” para “Rainha Santa Isabel”, uma vez que é consensual quer para o Governo da República actual quer para o anterior que a Ponte se chame “Ponte Europa”. Só a conjugação de esforços no concelho de Coimbra entre o PSD, o PP e PCP, torna possível esta atitude de arrogância do Presidente da Câmara Municipal “.

Declaração de voto do Sr. Vereador **Gouveia Monteiro**:

“A decisão sobre o Topónimo para a nova Ponte repõe em termos democráticos aquilo que considero as formas democráticas de decidir. Não existindo nenhuma deliberação legítima anterior sobre o Topónimo a atribuir à Ponte em fase de conclusão de obra, considero ser uma decisão importante e histórica do Município que em obras desta natureza e desta importância passe pela Comissão de Toponímia para aí ser discutida de acordo com os métodos democráticos”.

Neste momento e sendo quinze horas e quarenta e cinco minutos, ausentou-se da reunião o Sr. Presidente , passando a mesma a ser presidida pelo Sr. Vice-Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Recolha de lixo no Bairro Norton de Matos.

Deu conhecimento que a decisão de serem retirados alguns contentores origina que, essencialmente ao fim de semana, existam sacos e lixo espalhado pelo chão, em diversas ruas do Bairro Norton de Matos. Também a localização de alguns contentores não é a mais conveniente, atendendo a que em ruas de sentido único os mesmos estão colocados na entrada das garagens do lado do trânsito, ocasionando transtornos às manobras de entrada das viaturas nas garagens.

2. Requerimento – Estatuto da Oposição.

Ao abrigo do Estatuto da Oposição, o Sr. Vereador António Rochette requereu o seguinte:

“ 1 – Entradas e saídas na Câmara de Coimbra relativas ao processo n.º 34668/97, desde o início do processo até à data de hoje.

2 – Entradas e saídas na Câmara de Coimbra relativas aos processos anteriores e posteriores ao processo (cerca de 1 mês) n.º 27/2003/629, desde o início do processo até à data de hoje.

3 – Data e cópia das respostas da Câmara Municipal de Coimbra em relação aos pontos 1 e 2.”

Este requerimento foi enviado ao Sr. Vereador **João Rebelo** para satisfação do pedido.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro

1. Visita à freguesia de S. Silvestre

1.1 Equipamentos desportivos.

Verificou com desagrado que só as escolas do 2º e 3º ciclo seguiram de perto a hierarquia dos centros urbanos do concelho (Escola de S. Silvestre, Escola de Ceira e Escola de Taveiro). Em termos de futuro Plano Director e principais investimentos camarários terá de se equacionar se esta hierarquia urbana é ou não respeitada. Referiu-se, designadamente, a uma questão já discutida, que é a carta desportiva do concelho, na medida em que há uns equipamentos desportivos mais estruturantes do que outros e muitas coisas têm a ver, quer com a hierarquia urbana, quer com a carta desportiva, para a rentabilização máxima dos equipamentos.

1.2. Bairro da Varela

Neste Bairro existe uma densificação urbana que não tem sido acompanhada com a necessária qualidade de vida. Disse o Sr. Vereador que parecem existir cedências à Câmara Municipal com espaços verdes para o domínio público que parecem ser significativos e nada se tem feito nesse sentido. Os pavimentos das ruas estão deteriorados, sendo muito importante saber o que foi e o que não foi recebido pela Câmara Municipal nas diversas urbanizações, no sentido de se saber se ainda é possível a Câmara accionar garantias bancárias. Verificou ainda um “progresso” de ocupação do domínio público, relativamente a uma deliberação da Câmara Municipal de 24 e Fevereiro de 1997 (deliberação n.º. 5963/97), a que já se reportou várias vezes e relacionada com a demolição de um muro e portão do Sr. José Filipe de Sousa, lote 171. A Câmara não demoliu e já está construída uma garagem, com duplicação da área de ocupação da sua vivenda. No seu entendimento a Câmara Municipal deveria tomar posição executando as suas deliberações, na medida em que um terreno pertencente claramente a um arruamento está desde 1997 em situação de incumprimento de uma deliberação.

1.3. Campo de S. Silvestre.

Sobre as instalações do grupo desportivo de S. Silvestre, o campo da prática de futebol encontra-se mal localizado, dentro do miolo da povoação, não tendo condições para ser alargado para efeitos de medidas regulamentares, bem como beneficiação das bancadas e balneários. Foi informado das negociações de transferência do campo para outro terreno, mais periférico, que lhe parece uma boa solução. Tendo em conta que o actual terreno é da Câmara Municipal, esta deve fazer aqui um investimento em equipamento estruturante, tendo aquele local um excelente localização para a construção da piscina da margem direita..

1.4. Castanheira/Zouparria.

Visitou as instalações da Associação, construídas com apoio financeiro importante desta Câmara Municipal. O Sr. Vereador propôs que fossem criadas condições de apoio em transporte para que os desportistas desta localidade poderem utilizar o excelente pavilhão gimnodesportivo de Vila Verde.

1.5. Centro Social e Cultural de Quimbres.

Aqui verificou as seguintes situações:

1 – É de facto a grande IPPSS daquela zona, com uma cobertura a nível de idosos, crianças, refeições às escolas, até à zona de Andorinha, mas falta ali ser construído um Jardim de Infância. Têm uma creche muito bem equipada, mas depois é interrompida a frequência das crianças, que só voltam a entrar no ATL a partir da instrução primária, criando

alguns problemas aos pais que os têm de levar para outro lado. Existe um terreno com duas frentes de rua, ao lado da escola básica do 1º. Ciclo mas para isso há necessidade de apoio para fazer os investimentos faseadamente.

2- Foi-lhe colocado o problema do pagamento das refeições, uma vez que a Câmara Municipal está a pagar com atraso de seis meses às colectividades que fornecem as refeições às escolas. No seu entendimento não deveria ser difícil de juntamente com a Contabilidade e Tesouraria ser encontrado um meio de se poder fazer antecipações com a previsão do número de refeições, e no final do ano fazer-se o acerto das contas, pelo que sugeriu que o assunto fosse estudado.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Obra na Solum - construção do emissário.

Alertou para o facto da obra ser demorada e o pavimento das ligações, que tiveram de ser construídas, estarem em terra batida, o que origina buracos quando chove, sendo uma zona onde passam milhares de automóveis. Embora os pavimentos sejam provisórios deveria existir alguma regularização naqueles pavimentos.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que a obra está a ser construída a cargo da AC. Aguas de Coimbra, EM.” e que iria providenciar junto da empresa para que fossem corrigidas algumas anomalias.

2. Estádio Cidade de Coimbra.

O Sr. Vereador voltou a dizer que o Estádio Cidade de Coimbra continua muito sujo, sendo certo que até a comunicação social se queixa da sujidade conforme é referido hoje num jornal. Disse ainda o Sr. Vereador que as bilheteiras são um exemplo gratificante de como se deve gerir uma obra e que o comportamento dos seguranças que estão no Estádio também deixa muito a desejar, na medida em que ao entrar no sector 7B, no último Domingo aquando do jogo da Académica-Moreirense, foi interceptado e questionado relativamente a uma garrafa de água que ia a beber, tendo-lhe sido vedada a entrada. Disse compreender que tenham de existir regras, mas têm que se dar orientações às empresas de segurança para que não caiam em ridículo, sob pena da imagem da cidade ficar comprometida.

3. Homenagem à Mulher.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador disse que a melhor maneira de homenagear a mulher é dizer que ela, ainda nos dias de hoje é muito mal tratada, passando sobre isso a referir o seguinte: O aumento de desemprego registado nos 4 Centros de Desemprego nos últimos dois anos é de 32%, ou seja em Dezembro de 2001 estavam registadas 7.199 mulheres e em Dezembro de 2003 o número era de 9.571. A nível nacional o número de mulheres desempregadas em Janeiro de 2002 era de 204.821 e hoje esse número subiu para 260.281, registando um aumento de 27%. O desemprego de longa duração há mais de um ano teve um aumento de 37%. Em Janeiro de 2001 existiam 76.179 mulheres desempregadas. Em Janeiro de 2004 o número corresponde a 104.349.

Finalmente, e para se ver que as políticas sociais em Portugal estão erradas, referiu que em Portugal a taxa de desemprego feminino cresceu 8 vezes em relação à média da União Europeia. Em Coimbra o número de mulheres desempregadas nos últimos dois anos sobe assustadoramente, sendo certo que mais de 100 mulheres/mês se inscrevem no Instituto de Emprego e Formação Profissional. O desemprego é uma realidade muito próxima de meio milhão de portugueses, com um aumento de de 19% em dois anos a nível nacional, sendo que a mulher é quem mais contribui para a taxa de desemprego.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Cantar Coimbra.

O Sr. Vereador informou que decorreram na sexta-feira e Sábado passados, no Convento de S. Francisco, dois espectáculos, muito importantes para a cidade e que tiveram grande afluência de público. Foram convidados 4 compositores que criaram 8 fados orquestrados e em que participaram Coros e Solistas, Guitarras, Violas e Clarinete e ficou provado que o fado de Coimbra pode ser colocado perante o público com uma outra dimensão, tendo o maestro Virgílio Caseiro sugerido que fossem feitos esforços no sentido de Coimbra passar também a “exportar” espectáculos de Fado.

2. Mega Feira do Disco.

Deu conhecimento que a exposição recentemente realizada na Praça da República superou todas as expectativas, sendo certo que para o próximo ano a mesma deverá ser internacionalizada.

Intervenção do Vereador Rodrigues Costa.

1. Afluxo Turístico a Coimbra,

O Sr. Vereador alertou a Câmara Municipal para o facto de se estar a assistir ao início de um ano turístico com muito pouca afluência no que diz respeito à cidade de Coimbra. Os dados recolhidos relativamente a este primeiro trimestre são, na verdade, preocupantes. E tudo isto se agrava, pelo facto da Associação de Turismo de Lisboa ir investir, durante o ano em curso, cerca de um milhão e meio de contos em acções de promoção da cidade de Lisboa, junto do mercado Espanhol, fazendo-se representar em todas as Feiras que se vão realizar nas várias comunidades autónomas de Espanha, fazendo um esforço visível para captação dos fluxos turísticos emergentes de Espanha. Coimbra, uma vez mais, fica numa situação de impasse, nada fazendo para tentar inverter a situação.

Intervenção do Vereador Nuno Freitas.

1. Limpeza do Estádio Cidade de Coimbra.

Relativamente às questões de limpeza do Estádio Cidade de Coimbra o Sr. Vereador declarou que esta questão não pode ser menosprezada, mas também não se poderá esquecer que, não só foi duplicada a respectiva capacidade, como foram criadas novas valências e funcionalidades naquele equipamento que anteriormente não existiam. De qualquer forma tem-se feito um grande esforço, não só através dos serviços da Autarquia, mas também através do recurso a empresas externas, para que a questão da limpeza no Estádio Cidade de Coimbra seja melhorada, mas esta tentativa acaba por ser muitas vezes frustrada com a existência das obras que ainda ocorrem no topo Norte do Estádio e que como se sabe provocam muito pó que suja toda a infraestrutura.

2. Jardim de Santa Cruz.

O Sr. Vereador informou ainda que, no que diz respeito à requalificação do Jardim de Santa Cruz, já foram conseguidas garantias do envolvimento, quer financeiro, quer formal, do IPPAR.

Intervenção Sr. Vice-Presidente

1. Inauguração do Posto de Turismo.

O Sr. Vice-Presidente informou que no próximo dia 17, às 14h00, será inaugurado o 3.º Posto de Turismo da Cidade de Coimbra, que funcionará no Mercado D. Pedro V, e procurará dar resposta ao número do aumento de turistas que se esperam em Coimbra durante o presente ano. O Sr. Vice-Presidente convidou os Srs. Vereadores a estarem presentes na referida inauguração.

Por último o Sr. **Vice-Presidente** chamou a atenção para o facto desta reunião da Câmara Municipal ser a centésima reunião do mandato, congratulando-se por, a este facto, ficar associada a decisão da Câmara Municipal de, eventualmente, proceder à alteração do nome da Ponte Europa para Ponte Rainha Santa Isabel.

Ainda relativamente a este assunto, o Sr. **Vereador Luís Vilar** referiu que comemorar a centésima reunião com uma mudança de nome lhe parece algo muito pobre para as aspirações e responsabilidades de um Executivo como o de Coimbra.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 08 de Março de 2004.

Deliberação nº 4036/2004 (15/03/2004):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 08 de Março de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Maria da Graça Henriques da Fonseca Pereira – Substituição Legal do Tesoureiro.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos apresentou a informação nº 438, de 11/02/2004, que a seguir se transcreve:

“1. O pedido

Na sequência de um requerimento da funcionária supra identificada, Assistente Administrativa Especialista, em serviço na Tesouraria, datado de 15 de Abril de 2002, no qual a funcionária pede a sua nomeação como substituta legal da Tesoureira, em conformidade com o disposto no artigo 18º do Dec.-Lei nº 247/87, de 17 de Junho – instruiu-se o procedimento, conforme documentação anexa, tendo culminado, recentemente, na Inf. 5/2004, de 15 de Janeiro da Tesouraria, com despacho favorável do Senhor Director do Departamento Financeiro, Dr. António Pinheiro.

2. Conclusões

2.1. Tendo em conta o parecer dos serviços e o enquadramento legal do assunto, estão reunidas as condições para que seja deferido o pedido.

2.2. A competência para nomear (designar) a funcionária em substituição legal da Tesoureira é da esfera do órgão executivo, de acordo com o nº 4 do art.º 18º do referido diploma legal.

2.3. Esta competência não se encontra delegada no Exmo. Senhor Presidente, nem por sua vez subdelegada por este nos Exmos. Senhores Vereadores, por força do Edital nº 8/2002, da Câmara Municipal, e pelo Despacho nº 13/2002 do Senhor Presidente, respectivamente - em conformidade com o preceituado no art.º 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro - , pelo que o assunto terá de ser submetido a deliberação do órgão executivo, mediante proposta para o efeito.

2.4. A caução a prestar pelo substituto legal, previamente designado nestes termos, será exigível apenas quando se verifique o condicionalismo a que se refere o nº 2 do art.º 18º citado, ou seja, quando estivermos perante a vacatura do cargo ou uma situação de falta ou impedimento superior a 30 dias do Tesoureiro, podendo (e devendo) tal caução ser determinada e aprovada igualmente pelo órgão executivo, nessa circunstância, sendo que a mesma será calculada por referência ao vencimento da categoria de ingresso na carreira de Tesoureiro, segundo o nº 2 do art.º 16º do diploma legal citado.

3. Proposta

Neste termos e com estes fundamentos, estando o processo em condições de decisão, remete-se o mesmo ao Exmo. Senhor Vereador dos Recursos Humanos, Dr. Manuel Rebanda, para os devidos efeitos legais”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4037/2004 (15/03/2004):

- **Designar Maria da Graça Henriques da Fonseca Pereira como substituta legal do Tesoureiro nos termos do artigo 18º do Dec.Lei nº 244/87, de 17 de Junho tendo em conta o parecer favorável do Sr. Director do Departamento Financeiro.**
- **Mais deliberou que o substituto legal agora designado deverá prestar a caução nos termos legalmente prescritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO**II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 12 de Março de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 3.846.205,11 (três milhões oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinco euros e onze cêntimos), valor que inclui o montante de 162.771,52 (cento e sessenta e dois mil setecentos e setenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal eram, nesse dia, no valor de 4.008.976,63 (quatro milhões oito mil novecentos e setenta e seis euros e sessenta e três cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 2.116.363,72 (dois milhões cento e dezasseis mil trezentos e sessenta e três euros e setenta e dois cêntimos) e as operações não orçamentais de 1.729.841,39 (um milhão setecentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e um euros e trinta e nove cêntimos).

Deliberação nº 4038/2004 (15/03/2004):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

III.1. Associação Nacional de Municípios Portugueses – Proposta de Alteração do Código da Publicidade – Parecer.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Turismo apresentou a informação nº 68, de 04/03/2004, que a seguir se transcreve:

Presente o registo nº 11533 de 01/03/2004, relativo ao assunto em epígrafe, e nas sequências dos Despachos Superiores nele exarados (do Chefe de Gabinete do Presidente, do Director Municipal do Desenvolvimento Económico e Social e do Vice-Presidente), cumpre informar e tecer o seguinte parecer :

- Solicita a ANMP o nosso parecer sobre a sua proposta de alteração da redacção no Código da Publicidade (Dec.Lei nº 330/90 de 23 de Outubro, e suas sucessivas alterações, designadamente nos anos de 1993, 1995, 1997, 1998, 2001 e pela lei 31- A/98 de 14 de Julho).

- Invoca a ANMP como fundamento para a presente proposta de alteração da legislação em vigor, a existência de diversos casos de designados “Boletins Municipais” ou ainda de “Publicações Periódicas Informativas” da responsabilidade de diversas Autarquias, que nelas permitem a inserção de publicidade paga, entrando-se deste modo num mercado concorrencial de confronto directo com órgãos de comunicação social, cuja sobrevivência depende, em boa parte das receitas da publicidade.

- Parece-nos pertinente a questão levantada. Enquanto responsáveis por uma publicação informativa periódica da Câmara Municipal de Coimbra, no caso vertente, a Agenda Turística “Coimbra Viva”, sempre tentámos incutir junto dos munícipes, colectividades, associações, grupos desportivos, empresas e outros promotores de iniciativas de interesse redactorial, o espírito de uma publicação isenta, independente e não permeável às pressões advindas de uma publicidade paga, alheia neste caso à Autarquia. Neste pressuposto nunca a “Coimbra Viva” foi objecto de inserção publicitária paga, salvaguardando-se um ou outro destaque para novos serviços ou equipamentos posto à disposição do público por serviços/empresas municipais, mas sempre sem lugar a qualquer pagamento.

- Em conformidade com o acima enunciado, e que sempre praticámos em nome da CMC, e tal como nos é solicitado pela ANMP, não nos parece dispiciendo a abertura de publicidade para as publicações municipais em apreço, para os casos de empresas municipais, conforme invocado na proposta da ANMP, concordando-se pois com a proposta de não inclusão de qualquer outra publicidade paga em publicações periódicas das Autarquias.

Entendemos ainda que a abertura publicitária proposta poderia ser extensiva a outras empresas públicas, independentemente da sua sede geográfica, porquanto essas empresas, tal como as empresas municipais e as próprias Autarquias, perseguem idênticos fins de serviço público.

- Maugrado o envio tardio do pedido de parecer da ANMP aos serviços municipais, mais propomos que deste documento seja dado conhecimento e solicitado parecer ao Gabinete de Comunicação, tendo em conta o seu conteúdo funcional.

- Mais se deixa à consideração superior, qual a unidade orgânica que deverá comunicar à ANMP o parecer desta Autarquia”.

Neste termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4039/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 68 da Divisão de Turismo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Aeródromo Municipal – Preparação das vertentes Safety e Security.

Para assunto em epígrafe o Sr. **Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

“ENQUADRAMENTO:

Com a proximidade da realização do EURO 2004 e a visita, a ela associada, de inúmeros turistas à cidade, a questão das acessibilidades a Coimbra e à Região Centro surge como uma das preocupações fundamentais e com particular importância no âmbito dos factores que se tomam por decisivos quanto ao sucesso da sua organização.

Neste contexto, o Aeródromo Municipal Bissaya Barreto assume funcionalidades a destacar, dada a sua privilegiada localização, com carácter de reconhecida centralidade em relação aos referidos eventos de carácter desportivo e turístico que terão lugar na Região Centro, entendida de forma abrangente, factores estes que se aliam ainda à limitação de outras estruturas aeronáuticas localizadas no mesmo perímetro geográfico.

Assim sendo, perspectiva-se a utilização das infra-estruturas existentes a um nível superior, situação essa que, de resto, se encontra prevista pelo próprio INAC- Instituto Nacional de Aviação Civil, com indicadores que apontam no sentido de um incremento muito substancial ao nível do tráfego aéreo para o período em questão, precisamente em função dos

encontros futebolísticos agendados para as cidades de Coimbra, Leiria e Aveiro, encontros esses limitados ao curto período que decorre entre os dias 13 e 21 de Junho.

Por outro lado, face ao aumento generalizado no número de turistas associado à carga mediática e projecção do evento EURO 2004 e também às economias de escala decorrentes de investimentos transversais de empresas e entidades, prevê-se, no seu conjunto, o triplicar do volume de tráfego face a igual período do ano anterior.

Uma vez introduzida a questão, importa agora explicar três ordens de considerações:

1. Perante os circunstancialismos acima descritos e em ordem a avaliar as condicionantes e preparação de diversa ordem que o evento desportivo coloca, deslocou-se uma equipa do INAC ao Aeródromo Municipal Bissaya Barreto no passado dia 12 de Janeiro de 2004 por forma a verificar, *in loco*, a situação existente ao nível das áreas de Segurança/SAFETY e Segurança/SECURITY e proceder ao registo das necessidades e componentes a interencionar.

No seguimento desta visita, foi elaborado relatório do qual resulta um plano de intervenção contemplando justamente um conjunto de operações decorrentes da necessidade de melhorar funcionalmente esta estrutura aeroportuária. Nele são discriminadas as seguintes directrizes:

a)elaboração de um Programa de Segurança do Aeródromo, a par de um Plano de Ordenamento Físico, em conformidade com o modelo difundido pelo INAC;

b)implementação de um Sistema de controlo de acessos, de acordo com o estabelecido em sede do Programa Nacional de Aviação Civil.

As intervenções a implementar pretendem, portanto, numa primeira linha e sob uma perspectiva de muito curto prazo, dar resposta às vicissitudes que a organização do EURO 2004 traz consigo, em termos de tornar imperativo observar os requisitos prescritos nas referidas vertentes de segurança aérea (*Safety e Security*)-(anexo I).

Sucedo, no entanto, que, dada a proximidade do evento EURO 2004 e avaliado pragmaticamente o reduzido prazo disponível para proceder às intervenções abrangidas por aquele Plano, e confirmada que se vê a sua real e eminente necessidade de concretização, torna-se, pois, imperativo dar desenvolvimento aos específicos melhoramentos descritos no relatório supra mencionado e operacionalizá-los dentro do menor espaço de tempo, por forma a suprir situações apontadas como prioritárias e, assim, dar cumprimento ao objectivo inicial de associar e integrar a infra-estrutura do Aeródromo no conjunto das valências e equipamentos de valor que Coimbra reúne para acolher esta organização nacional.

2. No seguimento de concurso aberto pela CMC para a elaboração de um Plano Director Estratégico de Expansão do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, foi adjudicado o fornecimento dos correspondentes serviços à empresa “A.G Bronze – Projectos de Engenharia e Gestão de Obras, Ld.ª” (anexo II), tendo tal sido objecto de aprovação em sede de Deliberação Camarária de 08/03/2004.

A elaboração do referido Plano Director Estratégico de Expansão do Aeródromo Bissaya Barreto insere-se num quadro de melhoramentos equacionados para o Aeródromo Municipal cujas ideias-base foram definidas na Deliberação n.º 689/2002, de 17/06/2002 (anexo III), designadamente com referência a:

- Melhoria das suas condições físicas: pista, torre de controlo, outras;
- Melhoria das infra-estruturas de apoio: comunicações, acessibilidades, outras;
- Melhoria do espaço envolvente e ligações à cidade;
- Melhoria do equipamento;
- Dotar a pista de iluminação adequada;
- Proceder a todos os ajustamentos necessários e desenvolver os contactos necessários à rápida inclusão de Coimbra nas linhas de regionais de transportes aéreos regulares;
- Aumentar e requalificar a pista existente para Sul e para Norte atingindo o top dos 1.280 metros, possibilitando a inclusão de Coimbra nas linhas de Transportes Aéreos Regionais, na medida em que as aeronaves mais representativas que fizeram escala em Coimbra (pista de 930m) desde 1989 passam pelo FALCON 501, BEECHCRAFT C90B KING AIR, DORNIER DO-228-200, TWINOTTER DHC-6, além de outros de menor capacidade, verificando-se que outros não vieram pelo exíguo cumprimento da pista;
- Implementação de um conjunto de acções tendentes a potenciar o espaço, desenvolvendo a atractividade e viabilidade do mesmo, tais como:

⇒ Estudar propostas de Taxas Aeroportuárias das infra-estruturas, nomeadamente aterragem e estacionamento guardado, sendo que existe serviço de segurança do aeródromo 24 horas por dia.

⇒ Propostas de concurso público às gasolinehas, no sentido de se pôr termo aos abastecimentos provisórios existentes.

⇒ Propostas de rentabilizar os espaços no Terminal e Terrenos, a título de uma renda ou taxa de ocupação mensal.

⇒ Propostas para projectar e construir um Hangar destinado a Hangaragem de aeronaves, em função da possibilidade de construção de outras estruturas por parte dos particulares.

3. Actualmente, com a pista existente, o aeródromo tem capacidade para receber aeronaves do tipo CITATIO 501, LEAR 31^A (turbofan), Turboprop KING AIR C90B e TWIN OTTER.

Com a requalificação prevista, designadamente com a expansão da pista para os 1.280 metros, alarga-se a possibilidade de recepção para mais seis *turbofan*, sendo dois BECHCRAFT (400 e 400A) e quatro CITATION (500, EXCEL, ULTRA e V)- (anexo IV).

Em termos práticos, a análise do impacto desta expansão na demanda da estrutura aeronáutica de Coimbra deverá ser feita à escala dos parâmetros que, presentemente, queremos enquadrar no Aeródromo Municipal, tendo em conta os indicadores do segmento de utilizadores actualmente coberto e aquele ou aqueles em que se pretende apostar. Assim sendo, esta requalificação permite já, no horizonte de projecto sobre o qual aqui se reflecte, um evidente alargamento quanto ao tipo de aeronaves que pretendam vir a Coimbra.

Ponderados os três níveis de abordagem ao assunto, permite-se-nos agora inferir as seguintes conclusões:

-o cumprimento das propostas feitas pelo INAC relativas às componentes *Safety* e *Security* para o Aeródromo Municipal Bissaya Barreto assume particular oportunidade, importância e urgência, em virtude da já próxima realização do EURO 2004;

-tais propostas não colidem de forma alguma com as *alterações/propostas de qualificação* perspectivadas no âmbito da proposta de elaboração do Plano Director Estratégico de Expansão do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, antes pelo contrário, traduzem um conjunto de benfeitorias susceptíveis de melhorar, no Curto Prazo, as condições funcionais do Aeródromo Municipal;

-o projecto de melhoramentos integra-se na intenção mais lata de ordenamento e desenvolvimento territorial que as intervenções a nível do transporte aéreo e respectivas infra-estruturas de suporte trazem para o âmbito regional, enquanto foco indutor de dinamização.

Assim sendo e em face do exposto, somos a propor:

PROPOSTA:

Ponto 1 – a concretização das acções que abaixo se referem:

A) Vertente SECURITY (*Segurança em termos estratégicos*)

1) Instalação de postes de iluminação (elevada) na área destinada a estacionamento.

B) Vertente SAFETY (*Segurança em termos mecânicos e físicos*)

1) Desbaste das árvores localizadas não só a nascente da pista que constituem obstáculo à superfície de transição do aeródromo e impedem que a soleira 16 seja visível do local onde está instalado o AFIS (*“Aerodrome Flight Information Service”*), mas também todas aquelas que, à volta do aeródromo, começam a constituir obstáculo para as fases de aproximação final e descolagem ou a criar uma má imagem da estrutura aeronáutica;

2) Terraplanagem e compactação de *taxiways* de acesso com delimitação em toda a área da ENE (Nordeste), para efeitos de estacionamento de monomotores (a certificar provisoriamente);

3) Disponibilidade por parte dos Bombeiros Sapadores para a colocação de, pelo menos, um carro especial de combate a incêndios adequado ao aeródromo, bem como de uma ambulância e respectivos turnos de pessoal;

4) Alargamento do AFIS (*“Aerodrome Flight Information Service”*) até HJ (Horário: do nascer ao pôr do sol);

5) Disponibilidade de transportes públicos entre o aeródromo e a cidade;

6) Pintura da exterior do terminal;

7) Instalação de um sistema de abastecimento de combustíveis em autotanque;

C) Contactar o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o qual, tendo como objectivos fundamentais controlar a circulação de pessoas nas fronteiras, a permanência e actividades de estrangeiros em território nacional, bem como estudar, promover, coordenar e executar as medidas e acções relacionadas com aquelas actividades e com os movimentos migratórios, terá trabalho a desenvolver quanto ao movimento no Aeródromo Municipal.

Complementarmente, deverá proceder-se à disponibilização de uma sala para a referida entidade efectuar o *Check in* de passageiros.

D) Contactar as Gasolineiras AVGAS e JETO A1, por forma a proceder à instalação de um sistema de abastecimento de combustíveis em autotanque.

E) Alargar, no âmbito dos Serviços de Segurança do Aeródromo Municipal, durante o período de 10 a 25 de Junho, o número de funcionários disponíveis em permanência.

Ponto 2:

A fim de se prover em tempo oportuno a realização das benfeitorias descritas, deverá o DOGIEM:

Averiguar, no prazo de uma semana a contar da data da presente deliberação, da existência de recursos/disponibilidade para a execução de:

1) Instalação de postes de iluminação elevada na área destinada a estacionamento;

2) Desbaste de árvores localizadas a nascente da pista e todas aquelas que à volta do aeródromo começam a constituir obstáculo para as fases de aproximação final e descolagem ou a criar uma má imagem da estrutura aeronáutica;

3) Terraplanagem e compactação de *taxiways* de acesso com delimitação em toda a área da ENE, para efeitos de estacionamento de monomotores (a certificar provisoriamente);

4) Pintura do exterior do terminal.

Em virtude do carácter urgente da realização destes serviços, propõe-se igualmente, desde já, que, caso se verifique a impossibilidade, por parte dos serviços da Câmara Municipal, de poder cumprir todos ou alguns destes trabalhos, venham os mesmos a concretizar-se por via da aquisição dos necessários bens e serviços por meio de ajuste directo, nos termos dos art.ºs 81º nº 3 e 86º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, de forma a pontualmente prover os objectivos gerais a atingir.

Não obstante, as intervenções de natureza genérica e transversal decorrentes do Plano Director do Aeródromo devem continuar, em paralelo, a ser operacionalizadas, em conformidade com o projecto global de reconversão já aprovado, segundo a aposta feita na inserção de Coimbra nas linhas de Transportes Aéreos Regionais e subjacente o conceito de dinamização da rede secundária de aeródromos”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4040/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar a proposta do Sr. Vice-Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - APOIO JURIDICO

IV.1. Recurso Hierárquico.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estudos e Pareceres apresentou a informação nº 34, de 04/03/2004, que a seguir se transcreve:

“Atento o recurso hierárquico interposto pela ora recorrente – participante – sobre a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra datada de 12 de Janeiro de 2004, que se dá por reproduzida para os devidos efeitos, em sede de decisão final sobre o processo disciplinar instaurado ao funcionário Fernando Manuel Pimenta Almeida Vale, urge considerar o seguinte :

a) Em conformidade com o disposto no artigo 75º, n.º s 1,3,4 do DL n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, é reconhecida a legitimidade ao participante para poder recorrer hierarquicamente para o órgão executivo.

b) Acontece porém, que à presente garantia graciosa preside a ideia de um novo exame do processo por uma autoridade superior que se substitui àquela de cuja decisão se recorre, fundamentando-se a admissibilidade do recurso numa relação de hierarquia, superintendência ou tutelar existente, o que significa que tem de haver, por um lado, um “órgão subalterno” e, por outro lado, “um órgão superior”.

c) Ora, verifica-se no caso subjudice que a decisão recorrida foi emitida pelo órgão executivo do Município - Câmara Municipal- ao abrigo da sua competência disciplinar (art.º18 do E.D.) pelo que não existe qualquer relação de hierarquia ou de supervisão subjacente ao presente recurso (cfr. art.º 166º e 176º do CPA), pois a decisão final do processo já foi emitida em “última instância” pelo órgão superior, sendo por isso, o acto recorrido definitivo e executório, e dele se podendo recorrer contenciosamente.

Nestes termos e porque ao recurso interposto não pré - existe qualquer relação de hierarquia ou de supervisão que fundamente a sua admissibilidade, propõe-se a respectiva rejeição, com base no disposto na alínea b) do art.º 173º do Código Procedimento Administrativo, atendendo a que o presente acto não é susceptível de recurso hierárquico.

Salvo melhor opinião, este é o meu parecer relegando para o douto critério de V.^a Ex. a decisão de mérito que achar por bem proferir”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4041/2004 (15/03/2004):

- **Rejeitar o recurso hierárquico nos termos e com os fundamentos constantes do parecer técnico-jurídico da Divisão de Estudos e Pareceres acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

V.1. Apoio ao Seminário dislexia em Crianças, Jovens e Adultos – Estratégias de Aprendizagem e de Vida.

Solicitou a Associação de Pais e a Direcção do Colégio de São Teotónio em parceria com o Externato de João XXIII e a Escola Superior de Enfermagem Bissaya Barreto, apoio para a segunda sessão do seminário subordinado ao tema “Dislexia em Crianças, Jovens e Adultos – Estratégias de Aprendizagem e de Vida” que se realizou no passado dia 28 de Fevereiro no Auditório da Escola Superior de Enfermagem Bissaya Barreto, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 4042/2004 (15/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26/02/2004 exarado sobre a informação nº 32, de 26/02/2004 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores que autorizou através de um ajuste directo à firma Art&Gala o fornecimento de um coffee break e de um porto de honra para cerca de 100 pessoas no valor de 900 €, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Seminário “Alunos Diferentes, avaliações iguais? – E Para os Professores, que avaliações?”

A “ANPES – Associação Nacional de Professores do Ensino Secundário” em colaboração com a “Associação dos Professores Pró-Ordem” solicitou apoio no âmbito da realização de um seminário de reflexão destinado à comunidade educativa em geral intitulado “Alunos Diferentes, avaliações iguais? E para os professores, que avaliação?” que decorreu nos dias 26 e 27 de Fevereiro do corrente ano na Escola Superior de Enfermagem Bissaya Barreto, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 4043/2004 (15/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26/02/2004 exarado sobre a informação nº 21, de 12/02/2004 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores que autorizou através de um ajuste directo à firma Restaurante Nacional o fornecimento de um coffee break para cerca de 150 pessoas no valor de 975 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Conferência “O Fim do Serviço Militar Obrigatório e as suas Implicações na Sociedade Civil – 13 de Março”.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores apresentou a informação de 10/03/2004, que a seguir se transcreve:

“A DECIDE - Associação de Jovens Auditores para a Defesa, Segurança e Cidadania, dirigiu a V. Exª um ofício com o nosso registo nº 12501, de 5 de Março de 2004, informando que irá realizar uma Conferência subordinada ao tema "O fim do Serviço Militar Obrigatório e as suas implicações na Sociedade Civil", no dia 13 de Março, no Palácio de S. Marcos.

Para o efeito, a organização da referida Conferência solicita o apoio da Câmara Municipal de Coimbra:

- 1) pela oferta de uma parte do almoço, para cerca de 60 pessoas, no dia 13 de Março no Palácio de São Marcos, pelas 13,00 horas, pagando a Autarquia 20 Euros em 30 Euros por cada pessoa;
- 2) pela oferta de uma viagem a bordo do Basófilas, pelas 16,30h do mesmo dia;
- 3) e pela oferta de transporte em autocarro para o grupo dos 60 participantes, no mesmo dia de Coimbra a São Marcos. Assim, ouvido o Gabinete de V. Exª, e caso este pedido de apoio mereça o parecer favorável de V. Exª, solicita-se a autorização:

1) para que se proceda a um ajuste directo à Firma *OdaBarca* para um passeio no Basófilas, das 16,30h às 17,30h, ao preço unitário de 3 Euros, estimando-se a despesa total em 180 Euros;

2) para que se proceda a um ajuste directo aos SMTUC, segundo os horários e locais a seguir discriminados, no mesmo dia de Coimbra a São Marcos no valor total de 336 Euros:

- 12h: partida do Largo Dom Dinis, com destino ao Palácio de São Marcos;
- 16h: partida do Palácio de São Marcos com destino ao cais do Basófilas;
- Partida do Cais do Basófilas às 17,30h, com destino ao Largo Dom Dinis.

I-Enquadramento Financeiro: 1) C.O. 06 02 021001

G O P 03 066 2002/256-3

2) C.O. 06 02 021001

G O P 03 066 2002/256-3

Assim, submetemos à consideração de V. Exª a aprovação deste processo que, nos termos do disposto no Artigo nº 64, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá ser submetido à apreciação da Câmara Municipal”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4044/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 42 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Seminário Internacional “A Educação e o Progresso nos Países de Língua Portuguesa”.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores apresentou a informação de 11/03/2004, que a seguir se transcreve:

“O Sindicato dos Professores da Região Centro, como intermediário da FENPROF (Federação Nacional de Professores) enviou um ofício n/reg.º 09933, de 20 de Fevereiro a V. Ex.^a onde comunica que vai organizar o Seminário Internacional “A Educação e o Progresso nos Países de Língua Portuguesa”, no dia 16 de Março em Coimbra.

Esta iniciativa irá contar com a presença de delegações de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Timor-Leste e Portugal.

O apoio pretendido pelos organizadores do Seminário é a oferta de prendas alusivas a Coimbra, o transporte dos convidados de Lisboa para Coimbra, no dia 15 de Março, e de Coimbra para a Figueira da Foz no final do dia 16 de Março, transportando-os antes à Universidade de Coimbra.

Dando cumprimento ao despacho de V. Ex.^a, contactámos com a Divisão de Turismo, para ofertas de material promocional, com o Departamento e Cultura para ofertas alusivas a Coimbra. Ao Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores coube a tarefa de contactar com os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para o transporte das delegações, cerca de 20 pessoas.

Assim, solicitamos autorização para procedermos a um ajuste directo, nos termos do Artº 78º da alínea a) do nº 3 do Artº 81, do Dec-Lei 197/99, de 8 de Junho, aos SMTUC, conforme os orçamentos/contrato nº 2674 e 2721, no valor unitário de 296,05 Euros e 173,25 Euros, respectivamente.

Submetemos à consideração superior de V. Ex.^a a aprovação deste processo que, nos termos do disposto na alínea b), nº 4, do Artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá ser submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Enquadramento Financeiro: G.O.P. - 03 006 2002/258 – 2

C.O. – 08 02 02 10 01”.

Neste termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4045/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 43 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - NOTARIADO E PATRIMÓNIO

VI.1. Processos Municipais referentes ao Mês de Fevereiro (para conhecimento).

O Sr. **Presidente** deu conhecimento ao Executivo Municipal da relação dos actos praticados durante o mês de Fevereiro de 2004 relativamente aos processos do Departamento de Notariado e Património, que foram objecto de despacho do Sr. Vereador Manuel Rebanda no uso das competências delegadas e/ou subdelegadas, que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação nº.4046/2004 (15/03/2004):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO VII - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

VII.1. A. Baptista de Almeida – Calçado do Gato - Alteração de Loteamento n.º 287/87 – Regt.º 27/2004/10880.

Para o assunto em epígrafe a Direcção Municipal de Administração do Território apresentou a informação nº 14, de 04/03/2004, que a seguir se transcreve:

“1. ANTECEDENTES

O requerente apresentou em 29/10/2003 o registo n.º 52884, contendo o projecto de licenciamento da alteração do Alvará de Loteamento n.º 287/87, em resposta à Deliberação n.º 2475/2003 tomada pelo Executivo Municipal na sua reunião de 02/06/2003.

Esse aditamento foi objecto da informação n.º 198, de 29/01/2004, da DERU, que procedeu à análise por comparação com a solução urbanística aprovada na Deliberação n.º 2475/2003.

Assim:

a) De acordo com os cortes transversais e longitudinais, verifica-se que a solução prevista para as moradias (cotas de soleira em média 2 metros acima do aprovado através da deliberação de Câmara n.º 2475/2003) e edificações multifamiliares, não se encontra ajustada à topografias do terreno, implicando a necessidade do recurso a muros de suporte de grande altura, os quais irão originar um impacto negativo na encosta.

b) Os limites dos lotes devem ser correctamente definidos, na zona das moradias em particular;

c) O número de lugares privados a afectar ao lote n.º 10, de acordo com o quadro de loteamento, deve igualar o número de fogos – (10 lugares) de forma a ser dado cumprimento ao disposto no artigo 37º do Regulamento do Plano Director Municipal;

d) Deve ser anexa planta com a implantação das edificações (zona das moradias), ao nível da cave, com indicação da zona da galeria sobre a qual vai existir um ónus de serventia de passagem de pessoas e veículos de acesso às garagens;

e) As escadas previstas a norte dos lotes 5 e 6 devem ser cedidas para domínio público.

2. ANÁLISE AO ADITAMENTO 27/2004/10880

Com base na informação anterior foram realizadas reuniões com o requerente e projectista, das quais resultou novo aditamento para licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 287/87.

Em relação às questões levantadas no ponto 1, verifica-se o seguinte:

a) A nova solução urbanística apresentada prevê o abaixamento da cota de soleira dos lotes 1 a 5 (moradias) em 0,90 m, e o alargamento da Calçada do Espírito Santo.

Por outro lado, procede a uma alteração no pé direito da zona de garagens, o que permite uma redução na altura dos muros de suporte no limite de tardoz, que ficam com uma altura média variável entre 2,0 e 2,5 metros.

Na solução anterior esses muros de suporte apresentavam 3,5 a 4,5 metros de altura, pelo que a nova proposta reduz entre 1,5 e 2,0 metros a altura de muros, respeitando assim a solução aprovada na Deliberação n.º 2475/2003.

Quanto às edificações multifamiliares (lotes 1 a 5), cada um desses lotes contempla 3 moradias em banda, perfazendo um total de 15 moradias em banda, solução em tudo idêntica à aprovada na Deliberação n.º 2475/2003 (15 lotes para moradias em banda).

b) Os limites dos lotes estão agora correcta e perfeitamente definidos.

c) O lote 10 apresenta 8 fogos, cada qual com um lugar de estacionamento privado, pelo que o total de lugares privados – 8 – dá cumprimento ao art.º 37º do Regulamento do PDM.

d) A Planta de Síntese apresenta graficamente a “servidão de passagem de pessoas e veículos dos lotes 1 a 5”, com 780,0 m², ao nível da cave. Esta é a zona da galeria de acesso às garagens desses lotes 1 a 5 sobre a qual vai existir um ónus de serventia.

e) As escadas previstas a norte dos lotes 5 e 6 estão contabilizadas nas áreas de cedência para o domínio público.

3. PROPOSTA

3.1. Tendo em conta que existe consentimento escrito dos proprietários de todos os lotes constantes do alvará n.º 287/87, para os efeitos previstos no nº 2 do artº 27º do DL nº 555/99, com as alterações introduzidas pelo DL nº 177/2001;

3.2. E em face ao exposto, propõe-se o DEFERIMENTO da alteração ao Alvará de Loteamento consubstanciado no registo n.º 27/2004/10880, dando-se o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de execução, preferencialmente já visados pelas entidades licenciadoras quando exteriores à Câmara Municipal de Coimbra”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4047/2004 (15/03/2004):

- **Deferir a alteração ao Alvará de Loteamento nº 287/87, dando-se o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de execução nos termos e com os fundamentos constantes da informação nº 14 da Direcção Municipal de Administração do Território acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Vitobra – Construção Civil, Lda - Alterações ao Alvará de Loteamento 402/97 – Calçado do Gato – Regt.º 8062/04.

Para o assunto em epígrafe a Direcção Municipal de Administração do Território apresentou a informação de 12/03/2004 que a seguir se transcreve:

“ANTECEDENTES

O Alvará de Loteamento 402/97 foi objecto de aditamento publicado através do Edital n.º 63/2000 de 21 de Março. Mais recentemente foram solicitadas pela Câmara Municipal de Coimbra correcções à implantação dos lotes 4 a 6:

- a) Registo 40041 de 8 de Agosto de 2003, objecto de informação n.º 1601 da DERU de 1 de Outubro de 2003;
- b) Registo 53414 de 31 de Outubro de 2003, objecto de Deliberação n.º 3615/2003 de 22 de Dezembro de 2003, publicitada no Edital n.º 1/2004.

ANÁLISE

Esta Deliberação continha a abertura de um período de discussão pública, de acordo com a legislação em vigor, tendo o processo sido publicitado no Diário da República n.º 32, III série, de 7 de Fevereiro de 2002; no Diário de Coimbra de 28 de Janeiro de 2004; e no Diário as Beiras de 28 de Janeiro de 2004.

Decorrido o prazo de discussão pública até ao dia 9 de Março de 2004, não foi apresentada qualquer reclamação ou sugestão.

A empresa requerente entregou novo requerimento (registo n.º 8062/2004, de 12 de Fevereiro), no qual apresenta planta de síntese do loteamento corrigindo as seguintes situações:

- a) Área bruta de construção do lote 6 – passa de 1083m² para 1.212m²;
- b) Área bruta total – passa de 12.868m² para 12.955m².

Tratam-se assim de pequenas correcções e acertos que permitem manter na íntegra a informação da Chefe da DERU, de 17 de Dezembro de 2003 (introduzindo agora o registo 8062/2004), sendo que no ponto B a área bruta de construção passa de 12.998m², não para 12.868m², mas para 12.995m².

PROPOSTA

1. Tendo em conta exposto, propõe-se o DEFERIMENTO da alteração à licença de Loteamento n.º 402/97.
2. Para o licenciamento/ autorização das obras de urbanização e de construção da zona respeitante aos lotes 4 a 6, será obrigatória a apresentação de Estudo Geotécnico, incluindo o relativo à estabilização das Encostas, nomeadamente a zona verde de uso público e respectiva manutenção”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 12/03/2004:

“Concordo, de acordo com o proposto e nos termos indicados, na sequência de deliberações da Câmara Municipal de 22/12/2003”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4048/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar a alteração à licença de loteamento nº 402/97 nos termos da proposta constante na informação da Direcção Municipal de Administração do Território e do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito.**
- **Aprovar o licenciamento/autorização das obras de urbanização e de construção da zona respeitante aos lotes 4 a 6, será obrigatória a apresentação de Estudo Geotécnico, incluindo o relativo à estabilização das Encostas, nomeadamente a zona verde de uso público e respectiva manutenção.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. AMC – Representações Têxteis – Lote 8 – Parque Industrial de Taveiro – Projecto de Alterações/Telas Finais – Regt.º 01/2004/13235.

Para o assunto em epígrafe a Direcção Municipal de Administração do Território apresentou a informação nº 17, de 11/03/2004, que a seguir se transcreve:

“1. Antecedentes

Através da via verde de investimento foi apresentado projecto de construção de um armazém no lote n.º 8 do Parque Industrial de Taveiro, projecto esse que foi aprovado pela CM através da sua Deliberação n.º 2381/2003, de 19/05 (Edital n.º 102/2003).

Foi emitido o Alvará de Autorização de Construção n.º 35/03, em 27/06/2003, tendo a obra tido início imediatamente.

2. Análise do Registo n.º 01/2004/13235

O acompanhamento local da edificação permitiu verificar que as dimensões reais do lote não correspondiam exactamente às que constam na peça desenhada do “lay-out” do Parque Industrial de Taveiro.

Embora a área seja a mesma, o lote é um pouco mais largo (1,10 metros) e menos comprido (1,50 metros). Tal facto, que verifiquei pessoalmente, obrigou o ajustamento no projecto de edificação, do qual resulta o presente requerimento. Trata-se assim da apreciação do projecto de alterações, com amarelos e vermelhos, e das telas finais.

A área bruta de construção autorizada pelo alvará n.º 35/03, é de 879,25 m².

No novo projecto verifica-se a introdução de sanitário no piso 1, com uma área de 11,5 m², pelo que Ab passa para 890,75 m² (aumento de 1,3%). Não existe qualquer inconveniente regulamentar neste aumento de Ab.

As outras alterações centram-se na eliminação dos quebra-luzes na fachada poente (por motivos de diferença de comprimento do lote); na introdução de palas de ensombramento na fachada sul; na introdução de 6 aberturas para fenestração da cave; e em acertos funcionais internos (a nível de acessos, nomeadamente). Genericamente, verifica-se que a linguagem arquitectónica beneficiou com as alterações introduzidas.

PROPOSTA

1. Tendo em conta o exposto, propõe-se o DEFERIMENTO do projecto de alterações e das telas finais constantes do registo n.º 01/2004/13235.

2. Dado o aumento de Ab em 11,5 m², deverá em sequência a DAAA calcular a respectiva taxa a pagar, e notificar o requerente para esse efeito”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** apresentou o seguinte despacho em 11/03/2004:

“Concordo, tendo em atenção as razões de facto e de direito que fundamentam a proposta de deferimento”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4049/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar o projecto de alterações e as telas finais nos termos e com os fundamentos da proposta constante na informação nº 17 da Direcção Municipal de Administração do Território e do despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 11/03/2004 acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Construções Beiral, Lda - Renovação de Licença para Execução de Obras de Urbanização na Guarda Inglesa – Regt.º 27/2003/24036.

Para o assunto em epígrafe a Direcção Municipal de Administração do Território apresentou a informação nº 16, de 10/03/2004 que a seguir se transcreve:

“1. Antecedentes

Para o processo em epígrafe foi solicitada licença de demolição, a qual foi concedida através do Alvará n.º 02/2000, emitido em 21/03/2000.

Em simultâneo procedeu-se à análise da proposta de loteamento urbano, que foi aprovado e objecto do Alvará de Loteamento n.º 458, emitido em 22/12/2000 (Edital n.º 41/2001, de 18/01).

A firma requerente solicitou o pagamento das taxas urbanísticas referentes ao Alvará (5.254.420\$00, ou 26.208,94 €) em 4 prestações, sendo o Alvará n.º 458 finalmente levantado em 21/01/2002.

No ponto III A 4 do texto do alvará fixava-se o prazo de 28 meses para a execução das obras de urbanização.

Em 16/06/2003 é recebido na Câmara Municipal requerimento solicitando nova licença para execução de obras de urbanização respeitantes ao Alvará n.º 458, ao abrigo do artigo 72º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001. As razões apontadas para a não execução dos trabalhos conforme programado eram essencialmente financeiras e logísticas.

A análise a este requerimento foi efectuada pela informação n.º 873/03, de 02/09, da DAAA, a qual foi objecto de Deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 29/09/03, nos termos do ponto 2.1.b):

“Notificar o requerente a instruir o processo com requerimento redigido de acordo com o referido em 1.3 b) com indicação das peças desenhadas e escritas do processo inicial a utilizar no novo procedimento, certidão da CRP actualizada e termo de responsabilidade do autor do projecto adequado à legislação vigente aplicável, admitindo-se que requerimento apresentado configura o pedido de início de um novo procedimento urbanístico, nos termos do n.º 7 do art.º 38º do DL 448/91, e admitindo-se também que a caducidade da licença ocorreu em 22.04.2003, ou seja, 15 meses após a data do levantamento alvará de loteamento, em 21.01.2002, não tendo ainda decorrido 18 meses sobre a data da caducidade, o que lhe permite a utilização no novo processo de pareceres, autorizações ou aprovações que instruíram o processo anterior e os mesmos sejam confirmados pelas respectivas entidades.”

2. Análise do Registo n.º 27/2003/57623

Com base na deliberação da Câmara Municipal de 29/09/03, a empresa Construções Beiral, Ld.ª entrega novo requerimento de resposta, por forma a satisfazer as exigências referidas no ponto 2.1.b) da informação n.º 873/03, de 02/09.

Forma efectuadas consultas às seguintes entidades:

- a)AC, E.M. – mantém as condições anteriores (ofício B04007001R, de 02/02/2004);
- b)EDP – mantém a informação anterior (ofício 21/04/CLPC-LU, de 08/01/2004);

c)PT – mantém parecer favorável (ofício 43677, de 13/01/2004);

d)ME-DRC – confirma o parecer anterior, mantendo válida a autorização (ofício 500250, de 08/01/2004).

Verifica-se assim a confirmação dos pareceres e aprovação conforme previsto no art.º 38º do Decreto-Lei n.º 448/91, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 e pela Lei n.º 26/96.

3. Proposta

1. Tendo em atenção o exposto propõe-se o DEFERIMENTO do requerimento com registo n.º 27/2003/57623.

2. Em virtude da caducidade do Alvará n.º 458 e por força do Deferimento do requerimento, conforme ponto 1, são aceites e utilizados os pareceres, autorizações e aprovações das entidades AC, E.M., EDP, PT, ME-DRC (conforme disposto no n.º 7 do art.º 38º do Decreto-Lei n.º 448/91, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 e Lei n.º 26/96) para a emissão de nova licença de operações de loteamento.

3. Em relação às condições definidas no Alvará de Loteamento n.º 458, devem proceder-se às seguintes alterações:

a)Ponto III, A 3. Substituir SMASC por AC, E.M.;

b)Ponto III, A 4. Substituir prazo de 28 meses por 720 dias, conforme programação apresentada pelo requerente;

c)Ponto III, A 5. Substituição da garantia bancária, mantendo o valor de 134.921,53 € (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos), correspondentes a 27.049.359 \$00 (vinte e sete milhões, quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove escudos).

4. Tendo em atenção que as taxas urbanísticas se encontram pagas no montante de 26.208,94 € são devidas apenas as taxas administrativas relativas à emissão do novo alvará de loteamento, conforme artigo 8º do Edital n.º 34/99.

5. Em simultâneo com a emissão de novo alvará, a DAAA deverá resolver a questão formal da caducidade do Alvará n.º 458 junto da CRPC”.

Neste termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4050/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 16 da Direcção Municipal de Administração do Território acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - PLANEAMENTO

VIII.1. IPPAR – Sistema de Bombagem e Drenagem de Águas Freáticas.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais apresentou a informação nº 21, de 11/03/2004, que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vereador, de 20.02.04, cumpre-nos informar:

1. O projecto para o “Sistema definitivo de Bombagem e Drenagem das Águas Freáticas”, apresentado pelo IPPAR, mereceu alguns reparos por parte da Divisão de Estudos e Projectos (inf. n.º18/04, de 11.02.04). As questões colocadas por este serviço prendem-se com a travessia da Av. D. Inês e o desnivelamento previsto no âmbito do Polis, assim como a solução de ligação ao Rio, no Choupalinho;

2. Tendo sido realizada reunião com o IPPAR, em 28.01.04, foi apresentada solução alternativa, por esta entidade, em 03.03.04;

3. Com o objectivo de encontrar a melhor solução, realizou-se reunião no dia 03.03.04 com a presença do Arq. Artur Corte Real (IPPAR), Eng. João Garcia (DEP) e Eng. Álvaro Castilho (Polis), para além de mim próprio. Nesta ocasião, foi encontrada uma solução de consenso que melhora a referida no ponto 2 e que corresponde ao ponto terminal do colector proposto, fazendo-o coincidir com o vértice do canal previsto pelo Polis, no Parque verde (Choupalinho), de acordo com o esquema anexo.

Em conclusão, considera-se que a solução encontrada articula-se com os restantes projectos para a zona pelo que o projecto apresentado está em condições de merecer parecer favorável, desde que se proceda a uma ligeira alteração do ponto terminal do colector, relativamente à proposta de 31.03.04.

Neste contexto, propõe-se seja deliberado aprovar o projecto apresentado nas condições constantes da presente informação e esquema anexo”.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4051/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar o projecto de “Sistema definitivo de bombagem e drenagem das águas freáticas” nos termos e com os fundamentos constantes na informação nº 21 da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP).

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 36, de 25/01/2004, que a seguir se transcreve:

“Através do ofº registado nesta Câmara Municipal sob o nº 58859, de 02/12/03, o Instituto Geográfico Português, informa que está disponível para download a versão 2.0 da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), que regista o estado da delimitação e demarcação das circunscções administrativas do País e cujos limites deverão ser considerados oficiais, para o ano de 2003, bem como as respectivas áreas.

Cumpre-nos informar:

1. O Instituto Geográfico Português tem competências nesta matéria, através do Despacho Conjunto Nº 542/99, publicado no DR. Nº 156 2ª Série de 07/07;

2. A versão disponível para download, resulta das reuniões de um grupo de trabalho, criado em Agosto de 2002, formado pela Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), pelo Instituto Geográfico do Exército (IGeoE), pela Direcção Geral das Autarquias Locais (DGAL) e pelo Instituto Geográfico Português (IGP).

3. Os limites administrativos apresentados têm como fonte:

-Limites administrativos recolhidos pelo IGeoE e pelo INE, aquando dos trabalhos preparatórios dos Censos 2001;

-Limites administrativos obtidos através da vectorização dos limites constantes das secções cadastrais;

-Limites administrativos obtidos através de procedimentos de delimitação administrativa.

4. Os limites constantes da CAOP encontram-se em constante actualização.

4.1 Das alterações mais significativas, as quais se assinalam no quadro e em plantas anexas, realçam-se:

Limite de Freguesias de Coimbra:

- Área do enclave de Taveiro, passa para o dobro.

Nota: A ETAR da Ribeira de Frades, passa a ficar incluída na Freguesia de Taveiro.

- Área do enclave de São Paulo de Frades, em Eiras, passa para o dobro.

Nota: Este enclave passa a incluir quase todo o Bairro de Santa Apolónia.

Limite de Concelhos:

- Área da Freguesia de Arzila foi aumentada para mais do dobro.

Nota: o Paul de Arzila fica incluído no Município de Coimbra, sendo a sua área retirada aos Municípios de Montemor-o-Velho e Condeixa.

- Mais de metade do lugar do Carvalho, fica incluído no Município de Coimbra.

- Parte do lugar de Vendas da Serra, fica incluído no Município de Coimbra.

A área oficial do Município de Coimbra atinge os 31.940,75 ha, o que corresponde a um aumento de 212,91 ha.

4.2 Em face do exposto, informa-se que se concorda com as alterações introduzidas com estes limites, uma vez que se referem sobretudo à oficialização da situação existente no terreno.

Informa-se ainda que, embora seja esta a demarcação oficial, poderá sempre haver reclamações para o IGP, quer por parte do Município de Coimbra e Freguesias, quer por parte de Municípios vizinhos.

Propõe-se que seja dado conhecimento a todas as Freguesias do Município de Coimbra e aos Serviços Municipais”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4052/2004 (15/03/2004):

- **Tomado conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

IX.1. N10 Indoor – Gestão Instalações Desportivas e de Lazer, Lda – Obras de Edificação na Pedrulha – Projecto de Arquitectura – Regt.º 10285/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 386, de 04/03/2004, que a seguir se transcreve:

“O presente registo constitui resposta a pedido de ‘Licenciamento de obras de edificação - Projecto de Arquitectura / Aditamento e Projectos de Especialidade’ referente ao Processo n.º 4402/2003.

I-ANTECEDENTES

Foi o requerente notificado, por Offício n.º 3730 de 29/01/2004, nos termos da Informação n.º 141 de 26/01/2004.

II-ANÁLISE

A - Generalidades / Observações:

1)Projecto de Arquitectura:

Segundo o Artigo 5º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e a Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro o pedido de Licenciamento está instruído conforme o regulamentado;

2)Projectos de Especialidade (em Registo n.º 01/2003/62200):

2.1)Projecto de Estabilidade: deverá ser reformulado/aditado de acordo com as alterações ao Projecto de Arquitectura;

2.2)Projecto de Rede Águas e Esgotos: deverá ser reformulado de acordo com as alterações ao Projecto de Arquitectura;

2.3)Projecto de Segurança: deverá ser reformulado atendendo às condições de acessibilidade, apesar de constar parecer emitido pelo SNB/PC referente à aprovação do projecto, dadas as alterações à compartimentação introduzidas ao ‘Projecto de Arquitectura’;

2.4)Projecto de Instalação de Gás: apesar das alterações ao Projecto de Arquitectura considera-se válido o projecto adequado - visado pela Totalinspe em 18/12/2003 (Processo n.º 235672003);

2.5)Ficha Electrotécnica: conforme;

2.6)Projecto de Instalações Telefónicas e Telecomunicações: conforme;

2.7)Estudo de Comportamento Térmico: conforme;

2.8)Projecto Acústico: conforme.

B - Conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor

1)De acordo com o cartograma de Zonamento do PDM o terreno insere-se em Zona Industrial;

2)As alterações à edificação e à utilização não colidem com os instrumentos urbanísticos em vigor, enquadrando-se no âmbito de ‘natureza recreativa e social’ definido no n.º1 do art.º 49º do Regulamento do PDM.

C - Descrição sumária da proposta apresentada

1)Utilização: edifício de natureza recreativa e social;

2)N.º de pisos adoptado na solução: sem alteração da edificação existente;

3)Estacionamento: sem alteração das condições urbanísticas verificadas no local;

D - Questões urbanísticas e arquitectónicas

1)Apresenta declaração, subscrita pela entidade subarrendatária, autorizando a edificação das escadas de acesso e de saída alternativa, de acordo com o expresso no ponto 5 da cláusula terceira do Contrato de Subarrendamento;

2)Considera-se explicitada a alteração de parte da cobertura, sendo que apresenta declaração complementar, subscrita pela proprietária do edifício, comprometendo-se, futuramente, a adoptar solução idêntica;

3)Relativamente ao incumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 123/97 de 22 de Maio são corrigidas e/ou justificadas as deficiências anteriormente observadas;

4)Relativamente à ‘Utilização’ do espaço objecto do presente pedido de Licenciamento, considera-se válido o exposto pela requerente atendendo à autonomia funcional da fracção a definir.

III-PROPOSTA

Pelo acima exposto propõe-se:

1)O deferimento do pedido de aprovação do ‘Projecto de Arquitectura’ que instrui o Registo n.º 01/2004/10285, que inclui as designadas ‘Peças Escritas’ e ‘Plantas Oficiais’ em Registo n.º 01/2003/62200, e dos ‘Projectos de Especialidade’ mencionados nas alíneas II-A.2.4 a II-A.2.8) que instruem o Registo n.º 01/2003/62200;

2)Notificar o requerente a apresentar pedido de aprovação, no prazo de 180 dias, em sede de aditamento, dos Projectos de Especialidade referidos nas alíneas II-A.2.1), II-A.2.2) e II-A.2.3), conforme o disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE e no n.º 5 do art.º 11º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer em 04/03/2004:

“Concordo. Propõe-se deferir o projecto de arquitectura com os fundamentos expressos na informação nº 386/04/DERU e notificar em conformidade”.

Neste termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4053/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito devendo-se notificar em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Manuel Joaquim Batista de Carvalho – Alteração do Projecto de Arquitectura – Rua das Azeiteiras – 64/68 – Regt.º 47214/2003.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 399, de 04/03/2004, que a seguir se transcreve:

I ANÁLISE

- 1)- O presente registo corresponde à apresentação de projecto de alterações executadas em obra e respectivas telas finais.
- 2)- As alterações consistem:
 - 2.1)- Redução de 6 para 5 no n.º de fogos .
 - 2.2) - (Ao nível do r/c) União das várias fracções comerciais numa só e destinada a estabelecimento de restauração.
 - 2.3)- Diminuição da área das caves com supressão e alguns lugares de estacionamento .
 - 2.4)- Introdução de mais uma cave destinada a estacionamento privado que prevê o n.º de lugares de estacionamento retirados nas caves superiores resultando no total o mesmo n.º de lugares aprovado (24 lugares).
 - 2.5)- Diminuição do n.º de entradas para as habitações e 3 para 2 .
- 3)- Das alterações introduzidas resultam:
 - 3.1)- Um acréscimo de 18,69m2 perfazendo-se agora 978,29m2, ainda assim inferior à área máxima de construção permitida para o lote de acordo com o mapa de medições que acompanhou a informação n.º 421/2001 de 29/3/2001.
 - 3.2)- Um défice de 21 lugares (+ 18 públicos e 3 privados - passa para um total de 45 lugares - 33 públicos e 12 privados) de estacionamento público e privado decorrente da especificação do uso do r/c – estabelecimento de restauração .
 - 3.2.1)- Recorda-se que a solução licenciada previa um total de 24 lugares que correspondia aos níveis exigidos decorrentes da proposta considerando o espaço do r/c para comércio não discriminado. A presente proposta não prevê qualquer acréscimo de oferta de estacionamento quer publico quer privado o que contraria o previsto no Regulamento do PDM – artigo 37º ponto 1.
 - 3.2.2) - Considerando no entanto que :
 - 3.2.2.1)- Existe uma grande oferta de estacionamento público na Zona.
 - 3.2.2.2) - Que esta Zona Central é dominada e vocacionada para serviços e comércio que são funções que tem necessidade de ser complementadas por serviços de restauração e bebidas o que na prática não acarreta aumento de necessidade de estacionamento; poderá eventualmente ser aceite o défice de estacionamento público e privado justificado através do ponto 2) artigo 37º do Reg. do PDM .

II PROPOSTA

- 1)- Em face do exposto propõe-se :
 - 1.1)- O deferimento do projecto apresentado no que concerne às alterações físicas introduzidas .
 - 1.2)- Que a Câmara pondere aceitar o défice de 21 lugares de estacionamento (18 públicos e 3 privados) ao abrigo do ponto 2 do artigo 37º do Reg. do PDM, e tendo em conta o referido em 3.2.2).
 - 1.2.1)- Na hipótese da Câmara aceitar o referido 1) b) propõe-se também a aprovação da especificação de função para estabelecimento de restauração .
 - 1.2.2) - Na hipótese da Câmara não aceitar o referido em 1) b) deverá ser mantida a função comercial não discriminada originalmente aprovada e desde que não se destine a estabelecimentos de bebidas e restauração .
 - 1.3)- Notificar o requerente a apresentar os projectos de especialidade adequados às alterações introduzidas e que englobarão o projecto de instalação do estabelecimento e restauração caso o mesmo seja admitido superiormente. (Prazo – 6 meses .)
(Possui licença válida até 08/05/2004)”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 08/03/2004:

“Concordo. Propõe-se deferir a alteração ao projecto de arquitectura apresentada.

Relativamente à alteração de uso de comércio, não especificado para restauração e considerando a informação nº 399/04/DERU, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere aceitar o défice de estacionamento de 21 lugares ao abrigo do nº2 do artigo 37º do Regulamento do Plano Director Municipal, atendendo ao facto da zona ser servida de estacionamento público e se tratar de uma zona central, como referido em 3.2.2.2. da referida informação”.

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** proferiu o seguinte despacho em 12/03/2004:

“Concordo. Tendo em atenção as razões de facto e jurídicas, que fundamentam a proposta dos serviços parecer favorável e ainda o facto de se manter o uso residencial dominante e características/específicas da zona”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4054/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar a alteração de uso de comércio, não especificado para restauração e aceitar o défice de estacionamento de 21 lugares ao abrigo do nº2 do artigo 37º do Regulamento do Plano Director Municipal nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão e do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Maria Cristina Matos Carrington da Costa e Outros – Obras de Edificação/Demolição - Beco do Forno da Cal – Projecto de Arquitectura – Regt.º 57158/2003.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 411, de 08/03/2004 cujo teor é o seguinte:

“O presente registo constitui resposta a pedido de ‘Licenciamento de obras de edificação / demolição - Projecto de Arquitectura’ referente ao Processo n.º 1949/2003.

I-ANTECEDENTES

Foi o requerente notificado, por Ofício n.º 30542 de 15/09/2003, do teor da Informação n.º 1322 de 05/09/2003.

II-ANÁLISE

A - Generalidades / Observações

1) Segundo o art.º 5º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e a Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro, o pedido de Licenciamento está instruído conforme o regulamentado;

2) Apresentando cópia de requerimento de participação de alterações às áreas constantes em Registo Predial, deverá ser condicionada a emissão de Licença de Construção à apresentação de Certidão rectificada.

B - Conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor

1) Capacidade construtiva do terreno:

De acordo com o cartograma de Zonamento do PDM o terreno insere-se em Zona Residencial R 2.4, que estabelece como índice de utilização 0.65, sendo que o n.º de pisos deverá ser o dominante no local e em princípio não superior a quatro;

2) Conforme Anexo I - Mapa de medições (adaptado do Mapa em Registo n.º 01/2003/37168):

- Área bruta de construção máxima: 267,80 m²;

- Área bruta de construção proposta: 119,50 m²;

- A Área bruta proposta é inferior à capacidade construtiva do terreno.

C - Descrição sumária da proposta apresentada

1) Tipologia proposta: habitação unifamiliar tipo T1;

2) N.º de pisos máx. adoptado na solução: 2P acima da cota de soleira e 1P abaixo da cota de soleira;

3) Usos / n.º de fogos: 1 fogo;

4) Estacionamento: não cumpre com o disposto no n.º 1 do art.º 37º do Regulamento do PDM enquadrando-se, dadas as condições urbanísticas da envolvente e não se procedendo ao seu agravamento, na excepção introduzida pelo n.º 2 do mesmo artigo.

D - Questões urbanísticas e arquitectónicas

Consideram-se supridos os incumprimentos referidos em Informação n.º 1322 de 05/09/2003.

III-PROPOSTA

Pelo acima exposto propõe-se:

1) O deferimento do pedido de aprovação do ‘Projecto de Arquitectura’ em Registo n.º 01/2003/57158, que inclui ‘Estimativa Orçamental’ e ‘Calendarização’ em Registo n.º 01/2003/37168, ao abrigo da excepção introduzida pelo n.º 2 do art.º 37º do Regulamento do PDM;

2) Notificar o requerente a apresentar pedido de aprovação, no prazo de 180 dias, de Projectos de Especialidade conforme o disposto no n.º 5 do art.º 11º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro;

3) Informar o requerente que será condicionada a emissão de ‘Licença de construção’ à apresentação de Certidão de Registo Predial rectificada nos seguintes termos:

- área coberta: 66,00 m²;

- área descoberta: 140,00 m²;

IV-ANEXOS

Anexo I - Mapa de Medições / Parâmetros de Licenciamento”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 08/03/2004:

“Concordo. Propõe-se deferir de acordo com a informação nº 411/04/DERU, ao abrigo da excepção introduzida pelo n.º2 do artigo 37º do Plano Director Municipal.
Notificar em conformidade com III 2) e 3) da referida informação”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4055/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos da informação nº 411 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrita..**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Administração Condomínio Urbanização Tamonte – Alteração ao Alvará de Loteamento – Urbanização Quinta do Belo Monte – Regt.º 38535/2003.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 432, de 12/03/2004, que a seguir se transcreve:

“O presente registo constitui resposta a pedido de ‘Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 129’, referente ao Processo n.º 574/80.

I - ANTECEDENTES

Foi o requerente notificado, por Ofício n.º 14302 de 29/04/2003, do teor da Informação Técnica n.º 3146 de 28/10/2002, no sentido de suprir as omissões aí enunciadas.

II - ANÁLISE

A - Refere-se o presente Registo a pedido de ‘Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 129’, ao abrigo do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, no sentido de, na ‘Zona Verde’ constituída - por via da Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 01/02/1999 (Alteração de Pormenor de 15/03/1999) - em parcela de natureza ‘privada comum aos edifícios construídos ou a construir nos lotes, destinada a espaços verdes, infra-estruturas várias e equipamento de utilização colectiva’, ser instalado um ‘estabelecimento de restauração e bebidas’.

B - Generalidades / Observações - da instrução do pedido relativamente ao enunciado em Informação Técnica n.º 3146 de 28/10/2002:

- 1) ‘Declarações de Concordância dos Condóminos’: mantém-se a sujeição do pedido a discussão pública, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;
- 2) Área bruta de construção a afectar ao uso proposto: 185 m²;
- 3) Área de implantação: 229 m²;
- 4) Estacionamento: considera-se explicitada no ‘Projecto de Arranjos Exteriores’ e ‘Planta de Síntese’ a solução para o estacionamento e circulação de viaturas, definindo-se os 18 lugares de estacionamento de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 37º do Regulamento do PDM - releva-se que, dadas as condições de vivência do espaço em causa, é favorável a opção tomada de indefinição formal dos lugares de estacionamento;
- 5) Projecto de Arranjos Exteriores: conforme;
- 6) Planta de Síntese: deverá indicar o polígono de implantação, legendar as áreas de implantação e construção da edificação (Clube), indicar o n.º de pisos e a utilização pretendida.

C - Questões urbanísticas e arquitectónicas

Tendo por fim a instalação/regularização de um estabelecimento de restauração e bebidas no edifício/Clube de apoio à ‘Zona Verde’ (tramita junto o Processo de Autorização/Legalização da construção do mesmo), verifica-se ser esta alteração enquadrável no âmbito do disposto no n.º 3 do art.º 39º do Regulamento do PDM, pelo que urbanisticamente se considera favorável a proposta de alteração ao Alvará de Loteamento - quer pela beneficiação das condições de utilização da designada ‘Zona Verde’ e suas infra-estruturas, quer pela garantia da viabilidade de manutenção desse espaço conforme exposto pela requerente.

III - PROPOSTA

Pelo acima exposto propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra proceda à abertura de um período de discussão pública, nos termos do disposto no art.º 77º do Decreto-Lei n.º 380/99 e pelo disposto no n.º 2 do art.º 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, entendendo-se estarem reunidas as condições para a viabilização da ‘Alteração ao Alvará de Loteamento’ condicionada à apresentação de ‘Planta de Síntese’ instruída conforme o enunciado em II-B.6).”

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 12/03/2004:

“Concordo. Considerando que a instalação de um estabelecimento de restauração é compatível com a utilização da zona verde, como se refere na presente informação 432/04/DERU, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere abrir um período de discussão pública, atendendo a que estão reunidas as condições para a viabilização de alteração à licença de loteamento”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4056/2004 (15/03/2004):

- **Abrir um período de discussão pública nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Construções Teresa & Odete Lda – Operação de Loteamento Urbano – Copeira – Regt.º 42742/2003.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 183, de 09/03/2004, que a seguir se transcreve:

“1.ANÁLISE

1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 275/2002 (25/03/2002), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo n.º 8146/02, nas condições e termos propostos na informação n.º 679 de 2002/03/11, da Divisão de Gestão Urbanística Sul.

1.2. O registo em título referenciado, bem como o n.º 30358/03 surgem na sequência da referida Deliberação e em resposta a diferentes ofícios, o último dos quais com n.º 20761 – 03-08-08, tendo sido anexados ao processo os seguintes elementos:

1.2.1. Nova planta de síntese à escala 1:1000 (registo 42742/03) dando, no essencial, resposta às orientações anteriormente transmitidas.

1.2.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos n.º 560, de 10/07/02.

1.2.3. Avaliação das áreas de cedência, conforme informação datada de 20/02/04 do Ex.º Sr. Eng.º Alfredo Rebocho.

1.2.4. Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

1.2.4.1. Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme cópia, apresentada pela Requerente, de ofício (incluindo projecto visado) n.º 500120023/1038680, de 2002/07/02 da Portugal Telecom. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de 1.920,00 € a preços de Junho de 2002.

1.2.4.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício B04001791V de 13.JAN.2004, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra, relevando-se a necessidade da implantação, ao longo da Estrada Nacional, do colector de águas pluviais e a ligação ao aqueduto aí existente ser objecto de prévia aprovação por parte do IEP. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 13.280,00 euros, não sendo remetida pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra qualquer cópia do projecto.

1.2.4.3. Projecto de infraestruturas eléctricas – Aprovado com condições, conforme ofício/carta n.º 830/02/CLPC, de 6-8-2002, da EDP. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no valor de 5.228,50 € a preços de Agosto de 2002.

1.2.4.4. Projecto da rede de gás - Aprovado pela Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, conforme ofício n.º 512066, de 18/07/2002. Na cópia do projecto visado pela Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, anexa ao registo 30358/02, é indicado para estimativa orçamental o valor de 3.217,63 € a preços de Junho de 2002.

1.2.4.5. Projecto de arruamentos – Proposta de aprovação da DVEE/DOGIM, com as condições enunciadas na sua inf. n.º 200/03, de 2003/02/24, relevando-se a necessidade de ser garantido o seguinte: - estabilidade do talude da E.N., com recurso a muros de suporte/espera e correspondente segurança rodoviária e pedonal na zona da berma; - larguras de 1,00 m, 2,00 m e 5,00 m, para passeio, estacionamento público e faixa de rodagem, respectivamente, na frente do lote
3. O custo de todos os trabalhos de infraestruturização viária é estimado em 18.500,00 € a preços de Fevereiro de 2003.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se:

2.1. Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 13.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 275/2002 (25/03/2002), a nova planta de síntese constante do registo 42742/03.

2.2. Aprovar a planta cadastral, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 560, de 10/07/02, bem como a avaliação das áreas de cedência, conforme informação datada de 20/02/04, do Ex.º Sr. Eng.º Alfredo Rebocho.

2.2.1. Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização, nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, enunciadas em 1.2.4.

2.3. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.3.1. Pela DGUS:

2.3.1.1. Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:1000, anexa ao registo 42742/03.

2.3.1.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 560, de 10/07/02.

2.3.1.3. Peças desenhadas n.ºs 02 (Planta Cotada) e 03 a 08 (Perfis), anexas ao registo n.º 8146/02, constituindo normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.

2.3.1.4. Para além dos trabalhos previstos nos diferentes projectos de especialidades das obras de urbanização, é, também, da responsabilidade da Requerente assegurar o seguinte: - sinalização viária (vertical e horizontal) que para o local se revele necessária, recomendando-se para o efeito o contacto prévio com a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito da Câmara Municipal de Coimbra; - estabilidade do talude da E.N., com recurso a muros de suporte/espera e correspondente segurança rodoviária e pedonal na zona da berma, cujo projecto deverá, previamente, ser submetido a apreciação da Câmara Municipal de Coimbra; - larguras de 1,00 m, 2,00 m e 5,00 m, para passeio, estacionamento público e faixa de rodagem, respectivamente, na frente do lote 3.

2.3.1.5. A previsão de sótão nos edifícios propostos apenas é entendida como um elemento arquitectónico valorizador do conjunto edificado, complementar da habitação, em termos de uso, destinado apenas a arrumos, não podendo, em caso algum, constituir “mais um piso” de uso habitacional, devendo, em sede de projecto de arquitectura, ser objecto de conveniente justificação.

2.3.1.6. Para salvaguarda de imprevistos devidos a condições climatéricas adversas, o prazo para conclusão das obras de urbanização fixa-se em 12 (doze) meses.

2.3.1.7. O início dos trabalhos deverá ser comunicado, com uma antecedência de 15 dias, à Câmara Municipal.

2.3.1.8. A realização de obras para execução de infra-estruturas nas vias públicas existentes, depende da prévia autorização da Câmara Municipal, de acordo com o Regulamento de Execução de Obras na Via Pública (EDITAL N.º 75/92).

2.3.1.9. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – 42.845,00 € (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco euros), conforme cálculo anexo.

2.3.2. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de 6.067,20 € (seis mil e sessenta e sete euros e vinte cêntimos), conforme cálculo anexo.

2.4. Notificar a Requerente que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão emitiu a seguinte proposta em 09/03/2004:

“Concordo.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar a nova planta de síntese (regtº. nº 42742/03) que integra o projecto de loteamento aprovado bem como a planta cadastral anexa á informação nº 560 da DIGs e respectiva avaliação de áreas de cedência.

b) Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos constantes da presente informação bem como aprovar as condições a constar do alvará que titula a licença de loteamento”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4057/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar a proposta da Chefe de Divisão acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Ilabeli – Empreendimentos Imobiliários, Lda – Loteamento n.º 466/2000 – Santo António dos Olivais -Prorrogação de Prazo – Regt.º 27/1993/39216.

Para o assunto acima identificado o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 11/03/2004:

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o pedido de prorrogação de prazo por 180 dias, já que o pedido é enquadrável no disposto no nº 2 do artigo 53º do Dec.Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.Lei nº 177/01, de 04 de Julho.

São devidas as taxas de licenciamento a que se refere o artigo 12º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4058/2004 (15/03/2004):

- **Deferir a prorrogação do prazo de 180 dias para o Loteamento nº 466/2000 nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. Averbamento do Processo de Loteamento em Alto do Balancho – Vilarinho – Regº. 500278/04.

Para o assunto em epígrafe o Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo exarou em 11/03/2004, sobre a informação n.º 379/04 da Secção de Apoio Administrativo, o seguinte parecer:

“Concordo.

Tendo já sido deliberado deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização (delib nº 2724/2003), proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o pedido de averbamento do processo de licenciamento da operação de loteamento e das obras de urbanização nos termos da informação nº 379/04, devendo notificar-se a nova titular do processo em conformidade”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4059/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar o pedido de averbamento do processo de licenciamento da operação de loteamento e das obras de urbanização para o nome de “Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária, S.A., devendo notificar-se a nova titular do processo**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.8. Averbamento do Processo de Loteamento na Ladeira da Paula – Regº. 10270/04.

Para o assunto em epígrafe o Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo exarou em 11/03/2004, sobre a informação n.º 380/04 da Secção de Apoio Administrativo, o seguinte parecer:

“Concordo.

Tendo já sido deliberado deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização (delib nº 3171/2003), proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o pedido de averbamento do processo de licenciamento da operação de loteamento e das obras de urbanização nos termos da informação nº 380/04, devendo notificar-se a nova titular do processo em conformidade”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4060/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar o pedido de averbamento do processo de licenciamento da operação de loteamento e das obras de urbanização para o nome de “Construções Gonçalves e Carrilho, Lda.”, devendo notificar-se a nova titular do processo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.9. Comocel – Construtora Moderna do Centro, Ldaª. – Alvará de Loteamento nº 397 – Quinta de São Jerónimo – Redução da Garantia Bancária.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a informação nº 353, de 01/03/2004, que a seguir se transcreve:

“1. ANTECEDENTES

1.1. Consultando o processo verifica-se que se encontra instruído com os seguintes pareceres :

- SMASC - Ofício sob o registo n.º. 51057 de 2002/11/07 - Refere que o valor do montante a reter correspondente aos trabalhos em falta é de € 34.730,00 (onde se inclui o montante de 10% do valor das obras já executadas (€15.410,00)).
- TELECOM - Ofício sob o registo n.º. 19509 de 2000/05/08 - Refere que as infra-estruturas telefónicas já foram recebidas definitivamente, logo já foi libertada a totalidade da caução.
- E.D.P. - Ofício sob o registo n.º. 11797 de 2000/03/17 - Refere que já foi realizada a recepção provisória no valor de €248.432,02. O valor do montante a reter é de € 99.337,86; no entanto de acordo com o ofício sob o registo N.º. 22873 de 01/05/22, a estimativa orçamental para a rede de iluminação pública que liga a urbanização à Av. António Portugal é de €9.556,97. Desta forma o valor total a reter é de €108.894,83.
- M. E. - Ofício sob o registo n.º. 56163 de 2003/11/17 - Refere que continua a aguardar um contacto por parte do requerente no sentido de marcação de vistoria à rede de gás, solicitado através do N/ofício nº. 505945 de 16-04-2001. O valor do montante a reter será a totalidade €50.754,00 .

1.2. Em 04/09/2003 foi efectuada vistoria às infra-estruturas, de acordo com a Deliberação Camarária de 03/02/17 referente a “ Recepção Provisória Parcelar “ de obras de Urbanização (Infra-estruturas viárias e Arranjos exteriores).

2. ANÁLISE

2.1. O requerente em acta de atendimento do dia 17/02/2004 solicita a redução da caução bancária existente bem como a libertação da hipoteca sobre os Lotes B1 a B7, refere-se que a caução existente é de €1.534.801,00.

2.2. De acordo com a execução dos trabalhos deverá ser retido uma caução no valor de :

- Arranjos Exteriores -- ($70\% * 1.007.936,15 + 10\% * 302.380,85 = €735.793,39$) O valor do montante a reter correspondente a 70% dos trabalhos que faltam executar, acrescido de 10% dos trabalhos já realizados, que dá um valor total de €735.793,39.
- Infra-estruturas Viárias -- ($80\% * 214.483,10 + 10\% * 42.896,62 = €175.876,14$) O valor do montante a reter correspondente a 80% dos trabalhos que faltam executar, acrescido de 10% dos trabalhos já realizados, que dá um valor total de €175.876,14.
- E.D.P. - O valor total a reter é de €108.894,83, de acordo com o ponto 1.1.
- AC, Águas Coimbra. - O valor total a reter é de €34.730,00, de acordo com o ponto 1.1.
- M. E. - O valor total a reter é de €50.754,00, de acordo com o ponto 1.1.
- TELECOM – As infra-estruturas telefónicas já foram recebidas definitivamente, logo já foi libertada a totalidade da caução.

2.3. O valor total a reter para execução das obras de todas as infra-estruturas em falta é de € 1.106.048,37, de acordo com todos os pareceres recebidos até esta data. (cálculos referentes á data da emissão do alvará).

2.4. Faz parte do processo, cauções com o valor total de € 1.534.801,00 para garantia de execução das obras de urbanização. Esta caução, é prestada pela constituição das garantias bancárias no valor de €1.149.230,00 (emitidas pelo Banco Pinto e Sotto Mayor e Montepio Geral) e pela constituição de hipoteca sobre os lotes B1 a B7, a que corresponde o valor de €385.571,00.

2.5. De acordo com o n.º. 4 do art.º. 54.º. do DL. N.º555/99, alterado e republicado pelo DL. N.º 177/2001 de 04 de Junho (RJUE), a caução deve ser actualizada de acordo com as regras regulamentares - Dec-Lei N.º. 348-A/86 de 16 de Outubro. Desde a data da emissão do alvará até á data da Recepção Provisória para as seguintes infra-estruturas :

- Arranjos Exteriores -- O valor total a reter é de € 922.684,91
- Infra-estruturas Viárias -- O valor total a reter é de € 219.669,30

3. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

3.1. Face ao estado dos trabalhos atrás descritos poderá vir a ser libertada a caução no valor de € 198.067,96, devendo ficar retido o valor de € 1.336.733,04, para a execução dos trabalhos em falta.

3.2. De acordo com a acta de atendimento a hipoteca sobre os lotes B1 a B7, que o loteador pretendia não poderá ser efectuada devido ao valor a libertar não atingir o valor das hipotecas desses mesmos lotes (€385.571,00),. Pelo que poderá o loteador prestar caução do restante valor (€187.503,04) para a que se proceda á libertação das referidas hipotecas.

3.1. Dar conhecimento do teor da presente informação ao técnico responsável pela direcção técnica da obra e ao DOGIM;

3.2. Deve ser remetido o processo sob o registo N.º. 12644/03 á DERU para análise”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou a seguinte proposta em 11/03/2004:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação nº 2004/353, propõe-se que:

- 1.A Câmara Municipal delibere efectuar a redução da caução do alvará de loteamento nº 397, no valor de 198 067,96 € de acordo com o definido no artigo 54º do Dec. Lei nº 555/99 alterado e republicado pelo Dec.Lei nº 177/2001 de 04/06;
- 2.Deverá ficar retido como caução o valor total de 1.336.733,04 €(valor actualizado de acordo com a regra de revisão de preços). Assim deverão manter-se as garantias bancárias existentes, apenas sendo possível a libertação da hipoteca dos lotes B1 a B7 se for apresentada nova garantia bancária correspondente ao valor de 187 503,04 €(= 1 336 733,04 – 1 149 230);
- 3.Dar conhecimento da decisão municipal às entidades bancárias, DOGIEM e Director Técnico da Obra;
- 4.Em sequência remeter o processo à DERU, para os efeitos propostos em 3.4”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4061/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar a proposta da Chefe de Divisão de 11/03/2004 acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

X.1. Terreno junto à Passagem de Nível do Calhabé – Estudo.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 11/03/2004:

“Na sequência do despacho de V.Ex^a. que deferiu a intervenção no terreno junto à passagem de nível do Calhabé, junto enviamos para aprovação o arranjo para o estacionamento do referido espaço”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4062/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar o arranjo para estacionamento do terreno junto à passagem de nível do Calhabé.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Reconstrução do Muro de Suporte dos Terrenos Camarários (ex-Lufapo) e Reabilitação das Zonas Danificadas no Edifício Adjacente (AEMITEQ) – Trabalhos a Mais e a Menos – Prorrogação do Prazo Contratual.

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 11/03/2004:

“Concordo com o proposto pela Divisão de Equipamentos e Edifícios, relativamente aos trabalhos a mais no valor de 1 192,63 €e uma prorrogação do prazo de 20 dias conforme referido na presente informação”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4063/2004 (15/04/2003):

- **Aprovar os trabalhos a mais no valor de 1 192,63 e uma prorrogação do prazo de 20 dias para a obra de “Reconstrução do Muro de Suporte dos Terrenos Camarários (Ex.Lufapo) e Reabilitação das Zonas Danificadas no Edifício adjacente (AEMITEQ)”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Construção do Jardim de Infância do Areeiro – Prorrogação de Prazo.

Para o assunto acima identificado o Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta:

“Face aos condicionalismos que não têm permitido dar cumprimento ao plano de trabalhos aprovado, concordamos que o prazo da empreitada seja prorrogado por 60 dias nas condições indicadas”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4064/2004 (15/03/2004):

- **Prorrogar por 60 dias o prazo de execução da obra “Construção do Jardim de Infância do Areeiro” nos termos da proposta do Director de Obras e Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XI.1. Apoio ao Funcionamento das Escolas – Subsídios de Funcionamento com Telefones de Jardins de Infância para o Ano Lectivo 2003/2004.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 50, de 28/01/2004, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4065/2004 (15/03/2004):

- **Atribuir 5 subsídios aos Agrupamentos a título de comparticipação financeira municipal nas despesas de funcionamento com telefones para o ano lectivo 2003/2004, nos termos da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e do Protocolo relativo ao apetrechamento com telefones das Escolas do 1º ciclo do ensino básico e jardins de infância da rede pública do Município de Coimbra celebrado em 28/01/99, abaixo discriminados, no montante total de 980,04 €**

Agrupamento Vertical de Escolas	Jardim de Infância	Comparticipação nas despesas com telefones		SUBSÍDIO DE FUNCIONAMENTO COM TELEFONES
		Novembro e Dezembro de 2003 a)	Janeiro a Agosto de 2004 b)	
Inês de Castro	Almas de Freire	31,90 €	131,44 €	163,34 €
Taveiro	Ameal	31,90 €	131,44 €	163,34 €
S. Silvestre	Andorinha	31,90 €	131,44 €	163,34 €
Silva Gaio	S. Bartolomeu	31,90 €	131,44 €	163,34 €
Pedrulha	St.ª Apolónia	31,90 €	131,44 €	327,68 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO XII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XII.1. “+desporto.com_18” – Vestuário Desportivo.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 35, de 29/01/2004, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou.

Deliberação nº 4066/2004 (15/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 11/03/2004, que autorizou a aquisição do equipamento desportivo em falta ao “Sport Club Conimbricense”, de acordo com o Programa “+desporto.com_18” no montante de 584,34 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Associação de Ténis de Mesa de Coimbra – Campeonato Nacional da 2ª Divisão – Apoio.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou com base na informação nº 38, de 29/01/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4067/2004 (15/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 05/03/2004 exarado sobre a informação nº 38, de 29/01/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer que autorizou a atribuição de um subsídio no valor de 1 400 € à Associação de Ténis de Mesa de Coimbra para fazer face a despesas com a organização das finais do Campeonato Nacional da 2ª Divisão, equipas seniores, masculinos e femininos que se realizou em Coimbra nos dias 5 e 6 de Março do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Animação Desportiva para a 3ª Idade.

Para o assunto em epígrafe e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4068/2004 (15/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 15/03/2004 exarado sobre a informação nº nº 58, de 18/02/2004 da Divisão de Gestão Desportiva que autorizou a aquisição por ajuste directo dos serviços discriminados na proposta da firma “Lima Aventura Desporto e Tempos Livres, Lda.” pelo valor de 24 656,80 € (Iva incluído) tendo em vista a realização do programa “Animação Desportiva para a 3ª Idade”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Apoios a Infraestruturas e Equipamentos Desportivos de Clubes, Colectividades e Associações Desportivas de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto Juventude e Lazer apresentou a informação nº 97, de 12/03/2004, que a seguir se transcreve:

“Com a aprovação do Regulamento Desportivo Municipal em 26 de Fevereiro de 2003, os agentes desportivos de Coimbra passaram a apresentar candidaturas às diversas áreas de apoio, com avaliação pelo Conselho Desportivo Municipal e celebração de Contratos-Programa após aprovação pelo Executivo Municipal. Assim, em relação à época desportiva 2002/2003, foram entregues e avaliadas dezenas de candidaturas dos vários clubes, colectividades e associações desportivos de Coimbra, tendo sido celebrados 45 Contratos-Programa nas áreas de formação desportiva e competição desportiva não-profissional.

Em relação às candidaturas apresentadas na área de ‘infra-estruturas e equipamentos desportivos’ o Conselho Desportivo Municipal elaborou uma informação específica apontando dificuldades na apreciação das candidaturas em virtude da “disparidade na organização dos processos”, na ausência de elementos relativos a comparticipações próprias e por outras entidades oficiais e a inexistência de “tectos de apoio (em absoluto ou percentuais)”. Assim, entendeu o Conselho Desportivo Municipal não ser possível fazer com rigor a apreciação das candidaturas relativas a este item do RDM para a época desportiva 2002/2003.

Deste modo, resulta que durante os anos 2002 e 2003 a Câmara Municipal de Coimbra só apoiou infra-estruturas e equipamentos desportivos de agentes desportivos do Concelho em clara situação de necessidade, designadamente para fazer face a estragos resultantes de intempérie ou para instalação de condições indispensáveis à prática de modalidades desportivas, através de apoios pontuais aprovados pelo Executivo camarário.

Neste período de 2 anos, recebemos várias solicitações, visitámos inúmeras instalações desportivas e constatámos do esforço e dedicação de dezenas de dirigentes, técnicos e atletas para a criação ou beneficiação das respectivas infra-estruturas desportivas. Da análise feita pelos nossos serviços técnicos, seleccionou-se um conjunto de obras relativas a beneficiação de balneários, de equipamento básico de aquecimento e iluminação, de nivelamento, drenagem e beneficiação de superfícies de jogo, já realizadas ou em realização pelos clubes e colectividades de Coimbra e integralmente suportados pelo orçamento próprio.

Importa, por outro lado, e no sentido das recomendações do Conselho Desportivo Municipal, clarificar e melhor organizar as regras de apresentação e avaliação das candidaturas no âmbito do Regulamento Desportivo Municipal relativas à área de ‘infra-estruturas e equipamentos desportivos’, nomeadamente através de uma matriz de definição dos critérios de comparticipação.

PROPOSTA

1. Propomos a aprovação pela Câmara Municipal de Coimbra da matriz anexa de definição dos critérios de comparticipação relativos à área de ‘infra-estruturas e equipamentos desportivos’ do Regulamento Desportivo Municipal, como instrumento de análise e avaliação de candidaturas pelo Conselho Desportivo Municipal e pelo Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, divulgando-a junto dos agentes desportivos do Concelho;

2. Propomos a atribuição de subsídios pontuais aos Clubes e Colectividades abaixo-referenciados para comparticipação de pequenas obras já realizadas ou em realização relativas a beneficiação imperiosa de condições de balneários, aquecimento e iluminação e superfícies de jogo em instalações de apoio:

a) Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila: 3.000 €

- b)Clube Real da Conchada: 2.500 €
- c)Clube de Futebol Santa Clara:10.000 €
- d)Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”: 6.000 €
- e)Sanjoanense Atlético Clube:10.000 €
- f)Centro Social de S. João:10.000 €
- g)Centro Norton de Matos: 8.000 €
- h)Grupo Desportivo S. Martinho da Árvore: 9.000 €

Esta comparticipação, no montante global de 58.500 € tem cabimento na rubrica das GOP 05 005 2004/132 2, com correspondência na CO 0402 080701.

Mais se informa que as entidades supramencionadas cumprem os requisitos referidos no Art.º 9º da Norma de Controle Interno do Município e que o apoio proposto tem enquadramento legal consubstanciado na Lei 169/99, de 18 de Setembro, carecendo de aprovação da Câmara Municipal”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador Nuno Freitas emitiu o seguinte despacho em 11/03/2004:

“Concordo.

Trata-se de uma proposta muito útil na clarificação das regras do Plano Director Municipal e de elementar justiça em relação a um conjunto de clubes e colectividades que Têm suportado com um enorme esforço, dedicação e galhardia obras de inegável importância e urgência”.

O Sr.Vereador Gouveia Monteiro lembrou que há apoios, designadamente em material de iluminação, que não estão aqui contabilizados, mas que importa dar resposta, como é o caso do campo de Jogos de Moita Santa, em Cernache

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4069/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 97 do Departamento de Desporto Juventude e Lazer acima transcrita devendo ser aditadas as seguintes alíneas às propostas 2. no que concerne à atribuição de subsídios às seguintes colectividades:**
 - i) Associação Desportiva e Cultural de Adémia..... 2 500€
 - j)Clube Desportivo Pedrulhense..... 3 000€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Complexo Desportivo de Touxemil - Projecto de Arquitectura.

Relativamente a este assunto o Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** manifestou a sua satisfação por ver resolvida, de forma pacífica, um velho diferendo quanto à utilização do Baldio da Sra. das Neves. Expressiu os seus votos de que este complexo desportivo venha a acolher eventos culturais e artísticos de que a Freguesia se encontra tão carenciada. Lembrou ainda a situação do polidesportivo da Cioga do Monte, que foi objecto de uma intervenção sua em reunião de Câmara.

O Sr. **Vereador António Rochette** disse que é sempre com agrado que assiste à recuperação e aproveitamento de espaços em zonas carenciadas, no entanto entende que estas construções devem ser feitas com algum critério e planeamento, pois tem verificado que existem inúmeros Polidesportivos que não têm qualquer taxa de ocupação.

O Sr. **Vereador Nuno Freitas** referiu que compreende as preocupações manifestadas pelo Sr. Vereador António Rochette, no entanto, neste caso concreto, deve ter-se em consideração que se trata de uma zona que está ainda muito abandonada, pelo que a criação de um equipamento deste género cumpre as expectativas da própria Junta de Freguesia e da população em geral, pelo que não gostaria que o Complexo Desportivo de Trouxemil fosse entendido como um desperdício, até porque não existe na Freguesia qualquer alternativa para a prática desportiva.

Finalmente, e com base na informação nº 18, de 12/03/2004, do Gabinete do Sr.Vereador **Nuno Freitas**, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4070/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar o projecto de arquitectura para a construção do “Complexo Desportivo de Trouxemil”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento e sendo dezassete horas e quarenta minutos retomou os trabalhos o Sr. Presidente , passando a presidir à reunião.

PONTO XIII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XIII.1.Aquisição de Material para os Sistemas de Rega.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Espaços Verdes apresentou a informação nº 08, de 10/03/2004, que a seguir se transcreve:

“Conforme solicitado na informação nº 101, de 23/12/2003 à Divisão de Espaços Verdes, foi elaborado o Cadastro dos Sistemas de Rega”, cuja finalidade foi a de compilar toda a informação relativa aos espaços verdes e respectivos sistemas de rega, como os locais e respectivas áreas regadas, o número e tipo de aspersores/pulverizadores e o estado de funcionamento dos mesmos, o estado global de cada sistema, o equipamento que será necessário repor e/ou substituir para que todos eles funcionem correctamente.

Assim, com base no levantamento, e para que no início da já próxima época de rega (Maio) todo o equipamento esteja a funcionar plenamente, será necessário proceder à aquisição do material a repor, quer por falta quer por avaria.

Contudo, uma vez que o orçamento previsto para a aquisição desse material é de 7 631,40 € sendo que neste valor está incluído a aquisição de mais 10% de material destinado ao stock para manutenção, solicita-se autorização para iniciar o processo de consulta prévia, quer para o fornecimento do material necessário quer para a respectiva instalação”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4071/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 8 da Divisão de Espaços Verdes acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - HABITAÇÃO

XIV.1.Cáritas Diocesana de Coimbra – Deslocação ao Portugal dos Pequenitos – Projecto “Hiper – Criança” – Apoio.

Sobre este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4072/2004 (15/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro exarado sobre a informação nº 164, de 10/05/2004, da Divisão de Gestão Social que autorizou através do pagamento de 100 € a cedência dum autocarro da Rodoviária Beira Litoral, S.A. a deslocação ao Portugal dos Pequenitos – Relógio do Sol, promovido pela Cáritas Diocesana de Coimbra – Centro Comunitário S. José destina a crianças e adolescentes dos Bairros Municipais da Rosa e Ingote que se realizou no dia 12/03/2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV - CULTURA

XV.1. Aquisição de Livros “Princesa de Coimbra” .

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 354, de 05/03/2004, que a seguir se transcreve

“Foi recebida a proposta, em anexo, relativa à aquisição de 64 livros “Princesa de Coimbra” da autoria de Cristina Henriques.

A edição, em causa, apresentada pelo valor unitário de oito euros (IVA incluído), é uma obra infantil dedicada à cidade de Coimbra.

Deste modo, propõe-se a aquisição de 50 unidades do supra mencionado livro, pela quantia total de 400 euros, a cabimentar através da rubrica das GOP 04002/2002/55 – 2.

Mais se informa que, no âmbito das competências delegadas e subdelegadas constantes do Edital n.º13/2002 de 24 de Janeiro é competente para autorizar a despesa o Sr. Vereador da Cultura, Dr. Mário Nunes “.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4073/2004 (15/03/2004):

- **Adquirir 50 exemplares do livro “Princesa de Coimbra” da autoria de Cristina Henriques pelo valor de 400 € nos termos da informação nº 354 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Rancho Típico “Estrelas do Cabouco” – Apoio.

Sobre este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4074/2004 (15/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes exarado sobre a informação nº 372, da Secção Apoio Administrativa que autorizou a cedência de autocarro dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra ao “Rancho Típico Estrelas do Cabouco” para deslocação à Chamusca dia 14 de Agosto do corrente ano através do pagamento de 291,65 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. Proposta de Geminação – Cidade de Lund – Suécia.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou em 6/03/2004, a informação nº 356, que a seguir se transcreve:

“Vem a Câmara de Lund, na pessoa do seu Presidente Larry Andow, através do ofício em anexo, dar conhecimento do interesse daquela cidade sueca em geminar com Coimbra.

A vontade da Autarquia de Lund em geminar com a cidade de Coimbra tem a ver com as características da nossa cidade, em tudo semelhantes às de Lund: universitária, histórica, tendo também em consideração o desenvolvimento verificado na cidade em diversas áreas e que é feito em harmonia com as tradições.

“Lund é umas cidade histórica e universitária com cerca de 50.000 habitantes. Cidade do sul da Suécia, foi fundada no Século X. Sede de um dos mais antigos bispados da Suécia (1060), passando a sede de arcebispado em 1103 para todos os países nórdicos.

Lund foi durante séculos a capital religiosa, administrativa e económica da Escandinávia, tendo muitos reis da Dinamarca sido coroados naquela cidade.

É célebre pela sua Universidade, fundada em 1668, que mobiliza grande parte da população, a sua biblioteca possui mais de 120.000 volumes e 2.000 manuscritos. Rica em monumentos, os seus pontos de interesse são: a catedral românica do Séc. XI, o Museu de História e Arqueologia, o Museu de Zoologia e o Jardim Botânico.

Em 1676 Lund foi destruída durante uma batalha entre Suecos e Dinamarqueses, não voltando a ter a sua antiga prosperidade. A partir do Séc. XIX a cidade ganhou grande importância na vida intelectual da Suécia.”

Para o mesmo assunto foi emitido o seguinte parecer pelo Director do Departamento de Cultura, em 08.03.2004., que se transcreve:

“ Os acordos de geminação têm contemplado cidades de características histórico-culturais muito próximas da nossa cidade. É o caso da cidade de Lund que, além disso, abre a possibilidade de estabelecer laços importantes e inovadores com a comunidade, a cultura e a economia da Escandinávia.”

Relativamente a este assunto o Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** declarou que considera importante que fosse presente à Câmara Municipal uma informação dando conta dos trabalhos que estão a ser desenvolvidos no âmbito das várias geminações que envolvem Coimbra.

Após análise do processo, e nos termos da informação e parecer acima transcritos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4075/2004 (15/03/2004):

- **Proceder à geminação da cidade de Coimbra com a cidade de Lund, na Suécia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.4. Proposta de Candidatura da Canção de Coimbra à “Proclamação de Obra-Prima do Património Oral e Imaterial da Humanidade”.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada proposta de candidatura da Canção de Coimbra à “Proclamação de Obra-Prima do Património Oral e Imaterial da Humanidade que dada a sua extensão fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 4076/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar a Candidatura da Canção de Coimbra à “Proclamação de Obra-Prima do Património Oral e Imaterial da Humanidade” e consequente criação de uma Comissão de Trabalho, coordenada pelo Dr. Jorge Cravo, com o objectivo de elaborar todo o processo de memória histórico-musical que deverá acompanhar a candidatura da Canção de Coimbra a património musical da Humanidade reconhecida pela Unesco.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVI- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XVI.1.Subsídio à Exploração.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** informou que esteve presente, na passada sexta-feira, na reunião anual, promovida pelo Sr. Director Geral dos Transportes Terrestres e na qual estiveram representados todos os operadores municipais de transportes terrestres, para atribuição do subsídio para renovação da frota. Nessa reunião foi ainda feita, pelo Sr. Director Geral, uma exposição sobre os dados de gestão dos vários sistemas municipais de transportes, tendo-se verificado que Coimbra é o Serviço Municipalizado de Transportes que, em média, apresenta os melhores índices do ponto de vista da exploração e dos resultados operacionais.

Deliberação nº 4077/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar a transferência de 278.000,00 € que corresponde a um duodécimo do Subsídio à Exploração definido e destina-se a fazer face aos seguintes pagamentos inadiáveis a efectuar durante o mês de Março de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVII - ASSUNTOS DIVERSOS

XVII.1.Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Corpo Nacional de Escutas.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4078/2004 (15/03/2004):

- **Aprovar o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Corpo Nacional de Escutas/Junta Regional de Coimbra que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, Luis Vilar e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador António Rochette.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** declarou que este protocolo lhe parece excessivo na cláusula quinta nº6, pois, ao contrário do que sucede na utilização dos transportes municipais, na cláusula sobre o acesso gratuito a eventos desportivos e culturais não está, e deve estar, que é no desempenho das funções descritas neste protocolo. Referiu ainda que tem votado favoravelmente várias propostas de cooperação, cedências de espaços e apoios vários a instituições relacionadas com a Igreja Católica em Coimbra, mas considera indesejável que se caminhe para um identificação demasiado estreita entre a Câmara Municipal de Coimbra e essa mesma igreja. A Câmara, enquanto tal, não pode nem deve ter religião favorita.

O Sr. **Vereador António Rochette** lembrou que há cerca de dois anos apresentou uma proposta que ia no sentido de que a Câmara fizesse um reconhecimento público de todas aqueles que fossem importantes desportivamente ou que, de alguma forma, contribuíssem para a projecção desportiva da cidade e uma das contrapartidas passava, exactamente, pela concessão de um passe ou de um livre trânsito para os transportes municipais. Recordar-se que, na altura, lhe foi dito que essa proposta não fazia muito sentido, atendendo à situação económica dos SMTUC, pelo que estranha que hoje essa seja uma das contrapartidas concedidas ao Corpo Nacional de Escutas. Assim, concordar com o que foi dito pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro e corroborar a opinião de que o Protocolo aqui em discussão é excessivo em determinados pontos.

XVII.2.Parecer da Provedoria do Ambiente e Qualidade de Vida do Município de Coimbra.

De entre as várias conclusões apresentadas no Parecer da Provedoria do Ambiente e Qualidade de Vida, o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que considera fundamental aquela que afirma que a “incineração apresentada num quadro de solução única para a eliminação de resíduos que podem ser valorizados por outra via não permite o cumprimento da legislação ambiental em vigor.”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que após ter lido a informação do Sr. Vereador. Nuno Freitas dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre o parecer da Sr. Provedora do Ambiente, ficou bastante preocupado com o seu conteúdo, uma vez que o mesmo se refere a insuficiências detectadas e dados não actualizados, talvez relevantes para o enquadramento geral e conclusões apontadas. Nesse sentido solicitou ao Sr. Presidente que não fosse sonogado qualquer dado à Sr. Provedora quer por parte da ERSUC quer por parte do Sr. Presidente, e que o parecer fosse novamente remetido à Sr. Provedora afim de o mesmo poder ser actualizado.

Em resposta às preocupações manifestadas pela Sr. Vereador Luís Vilar, o Sr. **Vereador Nuno Freitas** referiu que o que está aqui em análise não são os resíduos industriais perigosos, pois a matéria aqui em discussão diz respeito, exclusivamente, aos resíduos sólidos urbanos e, quanto a estes, é um dado incontestável que Coimbra é um grande produtor. Por outro lado, convém não esquecer que a ERSUC é um projecto que, actualmente, alberga as preocupações do destino a dar aos resíduos sólidos de duas grandes áreas metropolitanas, que são a área metropolitana de Aveiro e de Coimbra e é neste contexto que terá de se equacionar a resolução do problema. Evidentemente que, como se compreende, não pode aceitar que se diga que o plano proposto pela ERSUC não cumpre as normas e as directivas nacionais e internacionais sobre esta matéria. Não compreende, também, a celeuma que se tem levantado relativamente a esta matéria até porque existem, em Portugal, dois casos muito recentes de instalação de incineradoras, como são o caso da Valorsul, em Lisboa e da Lipor, no Porto, que se encontram em funcionamento. Também não considera verdadeiro o argumento que tem sido trazido a público que a incineração tenha como consequência a redução da reciclagem, pois este sistema encontra-se a funcionar em pleno na Holanda e na Alemanha que, curiosamente, são dois dos países com as mais altas taxas de reciclagem.

O Sr. Vereador **António Rochette** reafirmou que estas questões devem ser discutidas até à exaustão, uma vez que estão em causa problemas de saúde pública. Quanto ao parecer da Provedoria do Ambiente, considera que, face aos dados e informações disponíveis, é um belíssimo parecer, agora, o que se poderá questionar é a razão pela qual não foram facultadas à Senhora Provedora todas as informações disponíveis. Neste aspecto, considera que houve uma clara insuficiência de informação da parte de quem solicita o parecer, isto é, da Câmara Municipal de Coimbra, pelo que talvez fosse conveniente que a Senhora Provedora viesse a reformular ou a complementar o parecer, face aos novos dados agora disponíveis.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** chamou a atenção para o documento distribuído pela Quercus, que alega que a solução de incineração de quase todo o lixo urbano proposta pela ERSUC viola directa e totalmente a directiva da embalagem. O mesmo documento afirma, ainda, que “se a Sociedade Ponto Verde (SPV) não paga tudo o que deve, ponham-na em Tribunal. É grave incompetência da ERSUC estar a obrigar as Câmaras a pagar aquilo que não sabe cobrar à SPV. A Câmara de Coimbra, por exemplo, está a gastar 100.000 €a mais por ano, por incúria do Conselho de Administração da ERSUC.”

Após mais algumas considerações sobre o assunto o **Sr. Presidente** sugeriu então que fosse solicitado à Senhora Provedora que, se fosse caso disso, reformulasse o texto através dos novos dados que podem ser facultados através dos elementos que a ERSUC disponibilizará, tendo todo o Executivo acompanhado o Sr. Presidente nesta sugestão.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

XVII.3.ERSUC – Elementos para a Assembleia Geral.

O Sr. Presidente deu ainda conhecimento aos Srs. Vereadores de documentos enviados pela ERSUC sobre as exigências do Decreto-Lei nº. 152/2002, de 23 de Maio, que estabelece os limites de disposição de resíduos urbanos biodegradáveis em aterro.

Deliberação nº 4079/2004 (15/03/2004):

- **Tomado conhecimento.**

XVII.4. Relatório de Actividades (Fevereiro 2004):

a) Comissão Logística do Euro 2004;

Foi apresentado pela Comissão Logística Euro 2004 o Relatório da Comissão Logística do Euro 2004 – Fevereiro 2004, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 4080/2004 (15/03/2004):

- **Tomado conhecimento.**

b) Serviço de Polícia Municipal.

Pela Divisão de Atendimento e Expediente do Serviço de Polícia Municipal foi apresentado o Relatório de Actividades do Serviço de Polícia Municipal referente ao mês de Fevereiro de 2004, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 4081/2004 (15/03/2004):

- **Tomado conhecimento.**

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Ventura Santos Serra – Exposição – Estrada de Eiras – Regtº. 31 255/ 2003.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, apresentou em 19/02/2004 a seguinte informação:

“1. Análise

1.1. No seguimento da informação nº 3172/02, anexa ao registo nº 49194/02, e das condicionantes nela expressas, veio o município apresentar novos elementos à análise do processo.

1.2. Salienta-se o facto de a informação atrás referenciada, mencionar viabilidade negativa para a instalação do centro de lavagem de automóveis, apoiando-se no argumento de que o funcionamento do equipamento poder provocar prejuízos na vivência residencial da envolvente, nomeadamente ao nível de ruído, e aumento de tráfego.

1.3. Posteriormente foram apresentados os seguintes elementos, no sentido de rebater alguns aspectos enunciados:

- Planta de implantação com indicação da localização do equipamento.

- Plantas, alçados e cortes do equipamento.

- Estudo de avaliação de impacto sonoro acreditado pelo Sistema Português de Qualidade, a um equipamento semelhante situado no Seixal, tendo concluído o referido estudo, que a utilização do referido equipamento estava dentro dos parâmetros definidos pelo Regulamento Geral do Ruído – Decreto-Lei nº 292/00, de 14 de Novembro.

1.4. Seguidamente foram consultadas as seguintes entidades:

- AC, Águas de Coimbra, E.M., com as condicionantes enunciadas no ofício nº B03077201S de 22 de Julho de 2003.

- EDP – Distribuição Energia, SA; com as condicionantes enunciadas no ofício nº 2336/03/UR02CL de 22 de Setembro de 2003.

1.5. Os elementos apresentados foram remetidos para a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, a qual elaborou a informação nº 44/04, na qual enuncia as condicionantes a respeitar, nomeadamente:

- As entradas e saídas de viaturas apenas devem ser efectuadas directamente pela Rua Adriano Lucas, e não pela transversal adjacente.

- Proceder-se à reorganização do espaço interior, de maneira a criar uma zona de espera após a entrada na “Estação de Serviço”, de modo a não existir viaturas em espera para entrar, na Rua Adriano Lucas.

- Nada houve a opor em relação à implantação, desde que sejam cumpridas as condicionantes atrás referenciadas.

1.6. Foram ainda apresentados pela Junta de Freguesia de Eiras dois atestados (não comprovativos), dos quais constam a indicação dos art. 2149, e art. 606, e mencionando o facto de as construções neles existentes, terem sido construídas antes de 1950.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Informar o município um possível licenciamento do equipamento de lavagem de automóveis, estará sempre condicionado aos seguintes aspectos:

2.1.1 Apresentar projecto de loteamento, instruído de acordo com a Portaria 1110/01, tendo em vista o emparcelamento das propriedades que constituem o stand automóvel.

2.1.2 Embora as construções já tenham sido edificadas anteriormente a 1950, verifica-se que houve uma alteração no uso das mesmas, tendo funcionado recentemente uma oficina automóvel (numa parcela do lote agora representado), pelo que se considera essencial o licenciamento do espaço, através da apresentação de projecto de arquitectura, instruído de acordo com a Portaria nº 1110/2001.

2.1.3 Numa eventual legalização dos edifícios existentes, deverão ser respeitadas todas as normas legais em vigor, nomeadamente o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), o Regulamento do P.D.M., e demais legislação aplicável.

2.1.4 De acordo com o exposto no ponto anterior, deverá o requerente apresentar também, toda a documentação existente acerca dos edifícios, bem como as áreas afectas e/ou registadas aos mesmos.

2.1.5 No seguimento da informação nº 44/04 da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, entende-se como essencial a redução da implantação das boxes de lavagem, passando de 5 para 4, reduzindo ainda o impacto tanto a nível de tráfego, como de possível ruído.

2.1.6 Não se considera viável a saída de viaturas a tardoz do lote, sendo que o arruamento de acesso se encontra subdimensionado, não comportando nenhum aumento de tráfego.

2.1.7 Cumprir as condicionantes enunciadas nos pontos nº 2.2 e 2.3, da informação nº 3172/02.

2.1.8 Apresentar alçados de conjunto e perfis pelo terreno, onde seja evidenciada a relação entre o equipamento proposto, os edifícios existentes, tanto no interior do lote, como na envolvente mais directa.

Parecer favorável das entidades consultadas”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer em 05/03/2004:

“Visto e concordo, tendo sido recolhidos pareceres favoráveis com condições por parte da EDP, Águas de Coimbra, Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, a que acresce parecer favorável emitido pelo Sistema Português de Qualidade (acerca de instalação semelhante instalada em zona urbana do Seixal), propõe-se seja considerado viável (com conhecimento à Câmara) a instalação de uma unidade de lavagem auto, com quatro (4) células e nas condições do esquema anexo a esta informação, ficando a referida instalação sujeita a licenciamento, nos termos do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e às condições expressas nos referidos pareceres.

Acresce a necessidade de enquadrar a intervenção na envolvente, e salvaguardar as normas urbanísticas e regulamentares do Regulamento do Plano Director Municipal, tendo em consideração as edificações existentes no terreno e suas utilizações instaladas (licenciadas ou a licenciar no âmbito do plano).

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho:

“1. Concordo. Defiro, de acordo com o proposto e nos termos e condições indicadas.

2.Com conhecimento à Câmara Municipal e à Junta de Freguesia de Eiras”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4082/2004 (15/03/2004):

- **Tomar conhecimento do despacho do S. Vereador João Rebelo, devendo proceder-se em conformidade com o mesmo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Listagem dos processos.

Para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. **Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide da Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

No período de 08 a 12 de Março:

Vereador João Rebelo

- 94 despachos de deferimento;
- 12 despachos de indeferimento;
- 3 despachos para reunião de câmara;
- 1 despacho de certificar;
- 2 despachos de notificação;
- 5 despacho de informar o requerente.

Director Municipal de Administração do Território

- 32 despachos de deferimento;
- 3 despachos de indeferimento.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 14 despachos de deferimento;
- 24 despachos para certificar;
- 1 despacho ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e parecer dos serviços;
- 17 despachos de notificação;
- 4 despachos de rejeição liminar.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 20 despachos de notificação;
- 12 despachos de informar o requerente;
- 13 despachos de arquivamento com conhecimento ao requerente.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 6 despachos de notificar ao abrigo do CPA;
- 8 despachos de notificar o requerente;
- 2 despachos de informar o requerente;
- 1 despacho para pedido de parecer;
- 1 despacho de indeferimento – notificar;
- 7 despachos de deferimento – notificar;
- 3 despachos de informar pela fiscalização;
- 1 despacho de arquivamento com conhecimento ao requerente.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 2 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 6 despachos de notificação;
- 9 despachos de notificação (CPA).

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 1 despacho de notificação;
- 4 despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 1 despacho de arquivamento;
- 1 despacho pedindo parecer às entidades.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 22/03/2004 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.
